



D.O. Nº 048/2007-GP DE 29/06/2007

Guarulhos, Sexta-feira, 29 de Junho de 2007 - Ano VII - nº 707

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**DECRETOS****DECRETOS**

Em, 28 de junho de 2007.

DECRETO Nº 24570

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.175,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.175,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1513100162.097.01.10009.339039	Comunicação de Utilidade Pública	63.175,00
TOTAL		63.175,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300161.024.01.10009.449051	Melhoria do Sistema de Transporte	63.175,00
TOTAL		63.175,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24571

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.923/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0206100181.026.01.11000.449051	Implantação do Novo Fórum	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	160.000,00
0910.1545100141.014.01.11000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	140.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24572

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.225.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	2.225.000,00
TOTAL		2.225.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.006.01.11000.319091	Sentenças Judiciais	2.225.000,00
TOTAL		2.225.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24573

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.423,38.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 165.423,38 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100082.031.01.22000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	5.000,00
0810.1236500052.011.01.21000.335043	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	6.000,00
0810.1236500051.007.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	76.096,06
0810.1236100051.006.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	78.327,32
TOTAL		165.423,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.017.01.22000.339032	Atendimento de Material Escolar - Fundamental	5.000,00
0810.1236500062.018.01.21000.339032	Atendimento de Material Escolar Infantil	6.000,00
0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	76.096,06
0810.1236100051.006.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	78.327,32
TOTAL		165.423,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24574

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.007.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.300.000,00
0810.1236100051.006.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	1.300.000,00
0810.1236500052.011.01.21000.335043	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	700.000,00
TOTAL		3.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100051.006.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	1.300.000,00
0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.300.000,00
0810.1236500062.016.01.21000.449052	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Infantil	250.000,00
0810.1236500062.018.01.21000.339032	Atendimento de Material Escolar Infantil	250.000,00
0810.1236500081.009.01.21000.339030	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	200.000,00
TOTAL		3.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24575

Altera a finalidade do Decreto Municipal nº 23755 de 17 de abril de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 13645/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a finalidade expressa na ementa e no artigo 1º do Decreto Municipal nº 23755 de 17 de abril de 2006, que passa de "fins de Área de Lazer" para "fins Educacionais".

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24576

Revoga o Decreto Municipal nº 24.554, de 21 de junho de 2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 24.554, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa ao detalhamento de codificações do orçamento vigente, referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 28 de junho de 2007.

PORTARIA Nº 1460/2007-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e conforme consta no memorando nº 150/2007-SDU;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 24440, de 21 de maio de 2007, os membros integrantes para compor a Comissão Preparatória da 3ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARULHOS**, conforme segue:

REPRESENTANTES GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Moacir de Souza
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Maria Helena Gonçalves
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Maria Helena Ribeiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Yutaka Kanbe
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Laércio Pereira da Silva
PODER LEGISLATIVO
Wagner Stort
Leila Cássia Salum
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
PAULO CANARIM
Ronaldo Soares Martins
FÓRUM DE SAÚDE
Raul Pereira Borges
ENTIDADES COMUNITÁRIAS
Edilson Ceará
MOVIMENTO DE LUTA POR MORADIA
Lourival Nilo dos Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Atenção, Professores!

Será publicado no *Diário Oficial* da próxima terça-feira, dia 03, edital de **seleção pública** para contratação de professores para a equipe do **ProJovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens)**, instituído pela Lei Federal nº 11.129/2005.

Acompanhem e participem!**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

FORÇA SINDICAL
Antonio Silvan Oliveira
CUT
Eduardo Teixeira Alves
REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SEBRAE
Evandro Saturi
CIESP
Daniele Pestelli
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS
CREA
Plínio Thomaz
REPRESENTANTE DE ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA
ONG PROJETO CABUÇU DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Rodrigo Montaldi
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1461/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 214/2007-SR,
SUSTA a contar de 29.06.2007, os efeitos da Portaria nº 1.423/2007-GP, que designou o servidor **Samuel Jacintho de Amorin** (código 29035), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Relações do Trabalho.

PORTARIA Nº 1462/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Erotides Lacerda Choueri** (código 4219), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-158), lotada na SM02, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1463/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Antonio Francisco de Almeida** (código 6035), **Guarda III** (5078-5), lotado na Secretaria de Educação, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1464/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - A contar de 15.06.2007, **Neila Souza Rodrigues Amaro** (código 33204), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-127), SE01,
- 2 - A contar de 22.06.2007, **Mariana Almeida do Amaral** (código 39914), **Educador Social III** (5729-2), Secretaria de Assistência Social e Cidadania,
- 3 - A contar de 25.06.2007, **Tatiana Carine Aparecida Amorim Ono** (código 31150), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-49), SE01,
- 4 - A contar de 01.07.2007, **Daniela Martins de Menezes Garcia** (código 34921), **Médico III (Especialidade Pediatra)** (5500-1059), SS01, e
- 5 - **Andréa Cássia Fernandes** (código 32394), **Cirurgião Dentista III** (5494-220), Secretaria da Saúde, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1465/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2007-DRHS-STAF,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - **PORTARIA Nº 1.081/2007-GP**
Nome: **PAULO TARSO DE JESUS**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** - (5500-491) - SS01
- 2 - **PORTARIA Nº 1.091/2007-GP**
Nome: **MIRIAN BREDER BENTO**
Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-519) - SS01
- 3 - **PORTARIA Nº 1.202/2007-GP**
Nome: **OLGA BENARIO MACHADO CUENCE**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA)** - (5500-562) - SS01
- 4 - **PORTARIA Nº 1.203/2007-GP**
Nome: **ADEMAR POLTRONIERI FILHO**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL)** - (5500-272) SS03
- 5 - **PORTARIA Nº 1.204/2007-GP**
Nome: **PRISCILA AGRA DA SILVA**
Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM III** (5164-2) - SS03
- 6 - **PORTARIA Nº 1.229/2007-GP**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** - (5500) - SS01

Nome: **FRIEDRICH WERNER SANT ANNA METZKER** (564)
JORGE VIEIRA DOS SANTOS (566)
MARIANNY DE ALMEIDA (570)
PRISCILA ZAMPIERI GAUCH (576)
RACHEL CELENE DA SILVA FRANCO (581)
GILBERTO ALVES PONTES BELO (653)
7 - **PORTARIA Nº 1.230/2007-GP**
Nome: **ADELY ROSY BARBOSA MONTEIRO**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA)** - (5500-437) - SS03

8 - **PORTARIA Nº 1.231/2007-GP**
Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA)** - (5500) - SS01

Nome: **ANDRÉA ANZAI** (40), 19º lugar,
Sr. Leandro Botelho Hanna (66), 20º lugar,
Sr. Andréia Maki Matsumura (89), 21º lugar,
Sr. Roberto César Biancalana (91), 22º lugar,
Sr. Camila Zanchetta Muniz (95), 23º lugar,
Sr. Priscila Kunioshi de Araújo Reis (106), 24º lugar,
Sr. Gustavo Barbosa Parola (124), 25º lugar,
Sr. Fernando de Castro Percebo (150), 26º lugar,
Sr. Tiago Estevam de Almeida (151), 27º lugar,
Sr. Renata Camacho Castrogiovanni (152), 28º lugar,
Sr. Flávia Cristina Monteiro Higa (161), 29º lugar,
Sr. Leandro Oliveira Penaroti (164), 30º lugar,
Sr. Débora Almeida Mendonça (168), 31º lugar,
Sr. Daniela Mayumi Arimori (196), 32º lugar,
Sr. Adriana Akemi Ishikawa (208), 33º lugar,
Sr. Cristiane Mara Ruiz de Sousa Fattah (210), 34º lugar,

Nome: **DANIELLE RANIERI ESTEBAN** (324)
ROBERTO SEIICHI HIGA (329)
MARIA LUIZA YASUOKA DA SILVA (352)
MELISSA MARY YASUOKA (386)
9 - **PORTARIA Nº 1.232/2007-GP**
Nome: **VIVIAN MARQUES DA SILVA**
Função: **ASSISTENTE SOCIAL III** (5366-160) - SS01
PORTARIA Nº 1466/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - **PORTARIA Nº 1.114/2007-GP**
Nome: **AMILCAR AUGUSTO**
Função: **ENGENHEIRO CIVIL III** (5402-21) - SOSP
- 2 - **PORTARIA Nº 1.141/2007-GP**
Nome: **ROGERIO DE ARRUDA PENTEADO**
Função: **GEÓLOGO III** (5710-4) - SM
- 3 - **PORTARIA Nº 1.151/2007-GP**
Nome: **MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES**
Função: **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL III** (5393-96) - SE01
- 4 - **PORTARIA Nº 1.155/2007-GP**
Nome: **CLAUDIA DO AMARAL PEREIRA**
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-2393) - SE01
- 5 - **PORTARIA Nº 1.244/2007-GP**
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)** - (5708) - SE01

Nome: **WANDERLEA OLIVEIRA SANTOS**
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA)** - (5708-1414) - SE01

Nome: **ALISSANDRA GOMES DA SILVA** (1687)
TATIANE DA SILVEIRA GOMES (1691)
6 - **PORTARIA Nº 1.245/2007-GP**
Nome: **WANDERLEA OLIVEIRA SANTOS**
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA)** - (5708-1414) - SE01

Nome: **SIMONE COELHO CARDOSO** (2178)
VIVIANE PULIDO FRANCA (2197)
ANDERSON DE SOUZA LIMA (2207)
THAIS MARQUES INAMASSU (2210)
FERNANDA CRISTINA CORREA RIBEIRO (2223)
MARIANA MATOS XAVIER (2224)
KATIA APARECIDA DE SOUZA RAMIRES (2225)

8 - **PORTARIA Nº 1.256/2007-GP**
Nome: **ANTONIO NUNES PEREIRA**
Função: **SOLDADOR III** (5299-31) - SOSP03

9 - **PORTARIA Nº 1.282/2007-GP**
Função: **COZINHEIRA III** (5096) - SE01

Nome: **BERNADETE TRICHEZ** (884)
JOSE TACIO DE ANDRADE (873)
SUELI VALERIA LOPES THULER (840)
PORTARIA Nº 1467/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as respectivas funções, conforme segue:

- 1 - **PORTARIA Nº 1.332/2007-GP**
Nome: **Cremilda Silva Mendes**
Função: **Professor de Língua Portuguesa (PROJOVEM)**
- 2 - **PORTARIA Nº 1.335/2007-GP**
Nome: **Vanessa de Macedo**
Gizelda Patolea Siqueira
Função: **Professor de Ciências Naturais (PROJOVEM)**

PORTARIA Nº 1468/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 31/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, conforme segue:

- I - 1.077/2007-GP, **Vanessa Gonçalves Santiago, Professor de Educação Especial III (Deficiência Mental)** (5206-21), SE01,
- II - 1.200/2007-GP, **Denilson Rodrigues, Engenheiro Civil III** (5402-16), SDU01, e
- III - 1.228/2007-GP, **Cinthia Matos de Sousa, Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-178), SE01.

PORTARIA Nº 1469/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 104/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Cirurgião Dentista III** (5494), conforme segue:

Sr. Andréa Anzai (40), 19º lugar,
Sr. Leandro Botelho Hanna (66), 20º lugar,
Sr. Andréia Maki Matsumura (89), 21º lugar,
Sr. Roberto César Biancalana (91), 22º lugar,
Sr. Camila Zanchetta Muniz (95), 23º lugar,
Sr. Priscila Kunioshi de Araújo Reis (106), 24º lugar,
Sr. Gustavo Barbosa Parola (124), 25º lugar,
Sr. Fernando de Castro Percebo (150), 26º lugar,
Sr. Tiago Estevam de Almeida (151), 27º lugar,
Sr. Renata Camacho Castrogiovanni (152), 28º lugar,
Sr. Flávia Cristina Monteiro Higa (161), 29º lugar,
Sr. Leandro Oliveira Penaroti (164), 30º lugar,
Sr. Débora Almeida Mendonça (168), 31º lugar,
Sr. Daniela Mayumi Arimori (196), 32º lugar,
Sr. Adriana Akemi Ishikawa (208), 33º lugar,
Sr. Cristiane Mara Ruiz de Sousa Fattah (210), 34º lugar,

Sr. Débora Roberta Lopes (211), 35º lugar,
Sr. Marcelo Augusto Guimarães de Paiva (223), 36º lugar,
Sr. Mauricio Neves Gomes (225), 37º lugar, e
Sr. Irene Nazaré Luis Camargo (227), 38º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião-Dentista III, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 16 (dezesseis) decorrentes das dispensas de Ana Paula Faleiros Dietrich, Cláudio Simoni, Gilberto Aluizio de Oliveira, Ana Paula Rodrigues, Iracema Cristina Pereira Mendonça, Alessandra Brito Bertini, Denise Nahas Martin, Sandra lung Latorre Delgado, Fiorella Vari, Fernando Francisco Antonio, Jocymara Flávio Simões, Marcos Luis Paulino Marques, Maria da Penha Saez Warzee Dias, Sérgio Teruyuki Nakaya, Monique Saveriano de Benedetto Mascaro, Cristiane Rufino de Macedo, 03 (três) em decorrência dos desligamentos de José Luiz Gonzaga Faleiros, Patrícia Isaura Borges e Roberto Stocco e 01 (uma) em decorrência da transferência de Paula Garcia Quarterolo de Domenicis, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1470/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2007-SAM01.03.02.01, **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Rodrigo Braga Paviato, classificado em 31º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-21), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1471/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2007-SAM01.03.02.01, **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Eduardo Segobi Pegolo, classificado em 30º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-16), lotado na SDU01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Paulo Kenkiti Matsumoto, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1472/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2007-SAM01.03.02.01, **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Silvana Ribeiro Liporaci, classificado em 5º lugar;
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Geólogo III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5710-4), lotada na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1473/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Cristina Vitorino da Ros, classificado em 60º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor de Escola Municipal III, SQF-I, EVNU, ref. 1 (5393-96), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Patrícia Bianchi Dantas da Costa, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1474/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2007-SE04,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Elaine Magalhães Nunes, classificado em 5º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Nutricionista III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5435-7), lotada na SE04, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ana Claudia da Silva Teixeira, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1475/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 31/2007-SAM01.03.02.01, **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Celia Regina Ribeiro Santos, classificado em 9º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Especial III (Deficiência Mental), SQF-I, EVNU, ref. 14 (5206-21), lotada na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Delci Ferreira Pinhata, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1476/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 80/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Eduardo Bittencourt (12), 1º lugar, e
Sr. Emília Tomita (13), 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Imobilização Ortopédica III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5699), lotados na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1477/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 92/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Izildinha Aparecida Nunes de Siqueira (594), 675º lugar, e

Sr. Carmen Guardia Cano Batista (630), 676º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Helena Maria dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos de Souza, as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1478/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 90/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Maria Roseneida Braga de Castro, classificado em 674º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-559), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Natanael Aleixo de Andrade, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1479/2007-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 95/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Cleuza Martins da Silva Justino (659), 677º lugar, e
Sr. Angela Maria Vaz (704), 678º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

PORTARIA Nº 1481/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr.ª Elza Silva Tenório Gomes, classificada em 65º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-2), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Aline de Cássia Escardine Milano, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1482/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 97/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Rogaciano Soares Cavalcante, classificado em 39º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia III, SQF-I, EVNP, ref. 18 (5293-79), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Lucinea Barros Lucena, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1483/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.07.2007**:

Sr. Wellington Marinho Bezerra, classificado em 5º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Soldador III, SQF-I, EVNP, ref. 14 (5299-31), lotado na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Nicolau Nelson Barbosa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1484/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.07.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos o servidor **Lombardi de Oliveira Leite** (código 31130), **Auxiliar de Biblioteca III** (5673-7), lotado na SC01.

PORTARIA Nº 1485/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004, Decreto nº 22.655/2004 e o que consta do memorando nº 189/2007-SN,

DETERMINA a promoção por merecimento do servidor **Ronivon Rios de Almeida** (código 31310), da função de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (5618) para a função de **Guarda Civil Municipal - 2ª Classe** (5726-106), lotado na SN01, em vaga decorrente do desligamento de Eneias João da Silva.

PORTARIA Nº 1486/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 140/2007-SDU,

RESOLVE:

Suspender, a contar de 20.06.2007, preventivamente de suas funções, o servidor **Alexandre Mateus Fontana** (código 20506), **Trabalhador Braçal III** (5124-70), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 1487/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 83/2007-GSDE,

DESIGNA no período de 02.07.2007 a 16.07.2007, o servidor **Yutaka Kanbe** (código 32468), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128-11), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no impedimento de Antonio Carlos de Almeida, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 1488/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 137/2007-SJ,

DESIGNA no período de 02.07.2007 a 31.07.2007, o servidor **Roger Cesar Bianchi** (código 36962), Procurador Chefe (125), para responder cumulativamente pelas atribuições dos cargos de **Diretor de Departamento** (118-8), lotado na SJ03 e **Coordenador do PROCON** do Município de Guarulhos, no impedimento de Leonardo Freire Pereira, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 162/2007-SAM

O **Secretário de Administração e Modernização**, **Paulino Caetano da Silva** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para inclusão de valores em folha de pagamento suplementar, bem como de racionalizar e agilizar os procedimentos internos que envolvem pagamento de pessoal;

RESOLVE:

1 - A inclusão de proventos em folha de pagamento suplementar somente se dará nos casos em que, comprovadamente, ficarem constatados erros do sistema de processamento da folha de pagamento, decorrentes de digitação ou de procedimentos ocorridos no Departamento de Recursos Humanos.

2 - A inclusão de proventos em folha de pagamento suplementar fica condicionada a autorização expressa do Diretor de Recursos Humanos, mediante formulário de solicitação, Anexo Único, devidamente justificado pelos responsáveis da Divisão e Seção do Departamento de Recursos Humanos - SAM01, que originou a inclusão.

3 - Fica estabelecida apenas uma folha suplementar ao mês, devendo ser observado que:

a) os acertos de adiantamento quinzenal serão feitos na folha de pagamento do final do mês; e

b) os acertos de pagamento do final do mês, serão feitos através de folha suplementar que será creditada na mesma data prevista para o adiantamento.

4 - As ocorrências geradoras de folhas de pagamento suplementares serão acompanhadas estatisticamente pela Divisão Técnica de Gestão de Recursos Humanos, que encaminhará relatório à Diretoria de Recursos Humanos-SAM01.

5 - Os casos omissos serão submetidos e decididos pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração e Modernização.

6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 163/2007-SAM

O **Secretário de Administração e Modernização**

PORTARIA Nº 166/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às senhoras admitidas, para fazer constar suas funções corretas:

Portaria nº	Nome	Função Correta
1.331/2007-GP	Silvamar Grama dos Santos	Apoio Administrativo (Coordenação Municipal)
1.338/2007-GP	Alessandra Renata Zanini	Coordenador Pedagógico (Estação Juventude I)
1.429/2007-GP	Daniela de Almeida Chagas	Médico III (Especialidade Socorrista Ginecologista)

PORTARIA Nº 167/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA a Portaria nº 1.436/2007-GP, referente à admissão de candidatos à função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709), para fazer constar que os mesmos deverão comparecer **no dia 06.07.2007, às 09:00 horas**, junto ao Centro Municipal de Educação Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 690 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 168/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, **RETIFICA** a Portaria nº 1.455/2007-GP, referente à admissão de candidatas à função de **Cozinheira III** (5096), para fazer constar que a lotação correta é SE01.

PORTARIA Nº 169/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, **RELOTA** os cargos de abaixo relacionados, com seus respectivos titulares para SAM04, lotadas conforme segue:
- **Rosângela Aparecida Cunha Cardoso** (código 24188), **Agente de Administração "G"** (13-525), SS01, e
- **Yeda da Silva Vieira** (código 22833), **Agente de Administração "F"** (14-157), SAM02.

PORTARIA Nº 409/2007-SG/DRA

A **Secretária Municipal de Educação** **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 131/2007-SE, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 164/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Celma Bischachin** (código 29425), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-506), lotada na SE05.02.01.01.

PORTARIA Nº 410/2007-SG/DRA

A **Secretária Municipal de Educação** **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 429/2007-DTDGP,

SUSTA a contar de 20.06.2007, os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito à servidora **Flávia Nunes Ribeiro** (código 31870), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 411/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Elaine Cristina Fontana** (código 17545), Agente de Fiscalização "F" (2);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SDU02.04;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 412/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Silvio Marcelo Pereira** (código 14358), Desenhista III (5143);

PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o que dispõe os artigos 202 e 203 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo administrativo nº 25.142/2007,

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão Processante, com o objetivo de proceder a apuração de prática de infração disciplinar, conforme descrito no processo supra, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Humberto Rodrigues de Oliveira (código 12496)

Membros: Valeria Cristini Lima do Carmo (código 13807) **Wanessa Cristina Magalhães Viana** (código 12936).

2 - O Presidente da Comissão ora constituída indicará um servidor para secretariá-lo, conforme disposto no § 2º do artigo 203 da Lei Municipal nº 1.429/68.

3 - A Comissão ora instituída, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 1.429/68.

PORTARIA Nº 164/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

SUSTA a contar de 25.06.2007, os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito à servidora **Tatiana Carine Aparecida Amorim Ono** (código 31150), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 165/2007-SAM

O **Secretário Municipal de Administração e Modernização** **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 145/2007-SAM, no que diz respeito à servidora **Tânia Cristina Alves Pereira** (código 27454), designada para prestar serviços junto ao Sistema Único de Saúde - SUS

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SDU02.05;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 413/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Marcio Camilo Morato Caropreso** (código 28968), Engenheiro "F" (61);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SDU02.03.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 414/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Cintia Barbosa** (código 7852), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SDU02.03.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 386/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 415/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Carlos Alberto Farah** (código 30117), Engenheiro "F" (61);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SDU02.04.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 416/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Reginaldo Soares** (código 13880), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SDU02.04.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007.

PORTARIA Nº 417/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 162/2007-SDU-GB,

DESIGNA **Servidor (a): Rosana Aparecida Carneiro do Nascimento** (código 16386), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SDU02.05.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.559/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 404/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 418/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 88/2007-GSDE,

DESIGNA **Servidor (a): Josefa Gonçalves de Santana Leônico** (código 16928), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-20), lotada na SDE00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Luiz Carlos Jacome de Campos.

PORTARIA Nº 419/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 87/2007-GSDE,

DESIGNA **Servidor (a): Esther Angra de Magalhães** (código 22818), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-190), lotada na SDE00.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Ronaldo de Toledo.

PORTARIA Nº 420/2007-SG/DRA

O **Secretário Municipal de Cultura** **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 744/2007-SC,

DESIGNA **Servidor (a): Ricardo de Carvalho Bueno** (código 35659), Operador de Iluminação III (5662);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-389), lotado na SC01.04.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.441/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 299/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 421/2007-SG/DRA

Retificação do Decreto nº 24553, de 21/06/07 publicado no Diário Oficial nº 046-GP de 22/06/07.
Em, 21 de junho de 2007.
DECRETO Nº 24553

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200351.050.07.10078.449052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	4.345.000,00

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200321.047.07.10078.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	4.345.000,00

Retificação do Decreto nº 24555, de 21/06/07, publicado no Diário Oficial nº 046-GP de 22/06/07.
Em, 21 de junho de 2007.
DECRETO Nº 24555

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200351.050.04.11000.449052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.155.000,00

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200321.047.04.11000.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	1.155.000,00

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MAAMOUN MOHAMAD EL SAIFI
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Joaquim Miranda, fundos nº 354 - V. Augusta - Guarulhos - SP.
FINALIDADE: Instalação Estacionamento do Departamento de Controle Urbano - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATO Nº: 010/2.007-SJ
PROCESSO Nº: 05.946/97
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2.007 **VALOR:** R\$ 2.900,00(mês)
PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 0410.0412500112.041.01.11000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: LUIZ ANTONIO TONON/ATLAS IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua José Lopes, nº 75 Macedo Guarulhos - SP.
FINALIDADE: Instalação do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação - Secretaria de Educação.
CONTRATO Nº: 012/2.007-SJ
PROCESSO Nº: 21.176/2.007
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2.007 **VALOR:** R\$ 27.000,00(mês)
PRAZO: 60 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 0452-0810.1236100082.029.01.22000.339036 50% e 0531-0810.1236500082.029.01.22000.339036 50%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Abertura de Concurso Público nº 04/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas das funções de **SERVIÇAL III** e **TRABALHADOR BRAÇAL III**, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida, respectivamente, nos processos nºs 21.557 e 21.556/2007.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso para as funções a seguir relacionadas e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SERVIÇAL III	30	40 horas	698,62	Não exigida	15,00
TRABALHADOR BRAÇAL III	300				

1.2 - O salário mencionado refere-se ao mês de junho/2007 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.2.1 - O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços na cidade de Guarulhos, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e ou noturno e em dias de semana, sábados, domingos e feriados civis e religiosos.

1.3 - Ante o que dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal 5.296/2004 e Decreto Municipal 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 2

FUNÇÃO	VAGAS RESERVADAS
SERVIÇAL III	02
TRABALHADOR BRAÇAL III	15

1.4 - Considera-se pessoa portadora de deficiência para fins de reserva de vaga:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.5 - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de necessidades especiais, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

1.6 - As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.9 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, data, período e local de realização das provas.

1.10 - Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. SERVIÇAL III

Realizar limpeza geral de qualquer área de circulação, salas, banheiros, móveis, luminárias, preparar e servir, sucos, chás e cafés, higienizar os utensílios e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2. TRABALHADOR BRAÇAL III

Auxiliar na implantação e manutenção de calçamento com lajotas, blocos e paralelepípedos em vias públicas, caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo), construção de galerias para águas pluviais, executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza de bueiros, desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica; manutenção de parques e jardins, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá observar os requisitos para inscrição, adiante estabelecidos:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ter 18 anos completos na data da contratação;
- quando do sexo masculino, estar em dias com as obrigações militares;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e ou mental para o exercício da função.

3.3 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.

3.4 - As inscrições ficarão abertas entre 10 horas de 16.07 e 16 horas de 23.07.2007, podendo ser efetuadas pela internet - site www.vunesp.com.br - ou nas agências bancárias autorizadas do Santander/Banespa (pessoalmente ou por procuração), discriminadas adiante.

3.4.1. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.4.1.1 - Acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição: **10 horas de 16.07.2007 às 16 horas de 23.07.2007.**

a) localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

- ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet.

3.4.1.2 - Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá utilizar, dentre outros, os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros adiante relacionados:

Programa Acesso São Paulo - Infocentros

- CIC Ferraz de Vasconcelos
- Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco
- CPTM Mogi das Cruzes
- Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes
- POUPATEMPO Guarulhos
- Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos - (antiga fábrica Abaeté)
- CPTM Brás
- Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo
- METRÔ Sé
- Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo
- CPTM São Miguel Paulista
- Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista
- CPTM Tatuapé
- Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo
- Jardim Morganti
- Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera
- POUPATEMPO Itaquera
- Av. do Contorno, 60 - Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
- CIC - Francisco Morato
- Rua Tabatinguera, 46

3.4.2. INSCRIÇÕES POR MEIO DE AGÊNCIA BANCÁRIA DO SANTANDER/BANESPA

3.4.2.1 - Os candidatos deverão retirar, no período de 16 a 20/07 e 23/07/2007, na Cidade de Guarulhos, o formulário para inscrição disponibilizados nos postos adiante relacionados:

Postos de Distribuição de Formulários para Inscrição

- Regional Cumbica
- Rua Atalaia do Norte, 150 - Cumbica
- Regional Cumbica
- Rua Mazagão, 57 - Cidade Satélite Cumbica - Centro
- Regional Pimentas
- Rua Aracy, 99 - Bairro dos Pimentas
- Regional Pimentas / Unifesp
- Estrada do Caminho Velho, 333 - Bairro dos Pimentas
- Regional Bonsucesso
- Rua Antonio Tava, 200 - Bonsucesso
- Centro de Educação Educiança
- Estrada Mato das Cobras, s/nº - Ponte Alta
- Regional São João
- Rua Carnaubais, 200 - Jardim São João
- Regional São João
- Av. Coqueiral, 100 - Cidade Seródio
- Regional Taboão
- Rua Pedro de Toledo, 500 - Parque São Geraldo
- Regional Vila Galvão
- Praça Cícero Miranda s/nº - Lago dos Patos
- Sede Adm. - Quadra da Proguaru
- Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso
- Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil
- Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima

3.4.2.2 - A retirada da ficha de inscrição está limitada a 02 (dois) formulários por candidato.

3.4.2.3 - O candidato deverá ler o Edital, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento somente nas agências autorizadas do Santander/Banespa, adiante relacionadas:

GUARULHOS	656	JACANA	AV GUAPIRA 2480
GUARULHOS	356	SANTA ISABEL	AV DA REPUBLICA 332
GUARULHOS	352	MAIRIPORA	R XV DE NOVEMBRO 174
GUARULHOS	340	ARUJA	R PRUDENTE DE MORAES 52
GUARULHOS	140	GUARULHOS	R CAP GABRIEL 262
SP AV PAULISTA	228	RAFAEL DE BARROS	R DR RAFAEL DE BARROS 37
SP NORTE	260	TUCURUVI	AV TUCURUVI 25
SP NORTE	206	VILA MARIA	AV GUILHERME COTCHING 1420 32
SP NORTE	651	HORTO FLORESTAL	R MARIA AM L AZEVEDO 807
SP SAO MIGUEL PAULISTA	696	ITAIM PAULISTA	R MARECHAL TITO 4712
SP SAO MIGUEL PAULISTA	678	JARDIM ARICANDUVA	AV RIO DAS PEDRAS 1879 1889
SP SAO MIGUEL PAULISTA	652	ARTUR ALVIM	R MACIEL MONTEIRO 297
SP SAO MIGUEL PAULISTA	399	VILA FORMOSA	AV DR EDUARDO COTCHING 1700
SP SAO MIGUEL PAULISTA	107	PENHA	R DR JOAO RIBEIRO 194
SP TATUAPE	644	PARQUE SAO LUCAS	AV SAO LUCAS 104
SP TATUAPE	436	AGUA RASA	R SIQUEIRA BUENO 1691
SP TATUAPE	167	TATUAPE	AV CELSO GARCIA 3863
SP TATUAPE	144	MOOCA	R DA MOOCA 2000
SP TATUAPE	116	VILA PRUDENTE	AV PAES DE BARROS 3428

SP TATUAPÉ	5	BRAS	AV RANGEL PESTANA 2252
GUARULHOS	766	BOM CLIMA	AV BOM CLIMA 155
GUARULHOS	728	BOSQUE MAIA	AV TIRADENTES 1481
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	730	CARLOS MEIRA	R CARLOS MEIRA 55
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	150	CARRÃO	AV CONS CARRÃO 1797
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	670	ITAQUEIRA	R VICTORIO SANTIM 95
SP SÃO MIGUEL PAULISTA	564	SÃO MIGUEL PAULISTA	PCA PE ALEIXO MONTEIRO MAFRA 19
SP NORTE	112	SANTANA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 1638
SP NORTE	561	VILA GALVAO	AV SETE DE SETEMBRO 1544
SP TATUAPÉ	671	BELENZINHO	R CAJURU 929 931
SP TATUAPÉ	252	PAES DE BARROS	AV PAES DE BARROS 183
SP TATUAPÉ	264	RUA DO ORFANATO	R DO ORFANATO 80
SP TATUAPÉ	574	SERRA DE BRAGANCA-	

SP TATUAPÉ 691 VILA ESPERANÇA AV AMADOR BUENO DA VEIGA 1730 1746

Atenção: não serão distribuídas fichas de inscrição nas agências do Santander/Banespa, pois apenas será de responsabilidade do Banco o seu recebimento e retenção da ficha.

3.4.2.4. A ficha de inscrição deverá ser retida pelo banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante do pagamento da taxa de inscrição – via candidato, com a autenticação bancária.

3.4.2.5. Nenhum outro documento será retido pelo banco, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

3.5 – Independentemente da forma utilizada, a efetivação da inscrição dar-se-á mediante o recolhimento da taxa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) até a data-limite para o encerramento das inscrições (23.07.2007).

3.6 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.7 - Às 16 horas (horário de Brasília) de 23.07.2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site, assim como a distribuição da ficha de inscrição.

3.8 - Para o pagamento da taxa de inscrição por meio da internet, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (23.07.2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.9 – **Quando se tratar de inscrição por meio da internet** o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado nos locais autorizados para receber Fichas de Compensação (Bancos, Casas Lotéricas e Supermercados credenciados), até a data-limite para o encerramento das inscrições.

3.10 - O pagamento da importância correspondente à inscrição por meio da boleto (internet) ou por ficha de inscrição (banco), poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.10.1 - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.11 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.12 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.13 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac simile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.14 - A efetivação da inscrição por meio da internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.

3.15 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, rasura e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.17 - Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.18 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300.

3.19 - O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burckard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05002-062, no período de 16.07.2007 a 23.07.2007, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, e

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portador de necessidades especiais.

4.6 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, antes mesmo de participar das provas será convocado e submetido a exame médico específico, realizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para verificação da compatibilidade da deficiência declarada e as atribuições da função.

4.6.1 – Serão excluídos do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

4.7 – Independentemente da aprovação no exame médico específico, o candidato deverá no ato da realização do Teste de Aptidão Física apresentar Atestado Médico, de acordo com o definido no ANEXO II deste Edital.

5 – DO CONCURSO

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 3

1ª FASE	2ª FASE
Teste de Aptidão Física	(Classificatória e Eliminatória)
Prova Prática	(Classificatória e Eliminatória)

5.1.1- O Teste de Aptidão Física avaliará a resistência e a força física dos candidatos por meio de apoio sobre o solo e corrida. Cada teste (apoio sobre o solo e corrida) será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 - A nota máxima do Teste de Aptidão Física será de 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas constantes do Anexo I deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 2 (dois) testes previstos no item 5.1.1. O candidato que não alcançar 100 (cem) pontos na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estará eliminado do Concurso.

5.1.3 – O candidato deverá, quando da convocação, providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado da saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados no presente Edital. Será válido apenas o atestado emitido no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização do Teste de Aptidão Física em conformidade com o ANEXO II deste Edital.

5.2- A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 - O candidato que não alcançar o mínimo de pontos em uma das provas, deste Edital, estará definitivamente excluído do Concurso.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1- O Teste de Aptidão Física e a Prova Prática poderão ser realizadas nas cidades de São Paulo e Guarulhos, respectivamente, sendo que a informação das datas, os locais e os horários, serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.2 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para o Teste de Aptidão Física e Prova Prática, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.2.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de não comparecimento em data, local ou horário incorretos, a qualquer das provas, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação dos respectivos Editais de Convocação.

6.1.3 – Nos 03 (três) dias que antecederem para o início da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática), o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos,

nos dias úteis das 8 às 16h30m.

6.1.4 - Eventualmente, se o nome não constar nos respectivos Editais de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.6 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas (Teste de Aptidão Física e Prática) com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do Atestado médico em conformidade com o definido no ANEXO II deste Edital e original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- Passaporte dentro do prazo de validade.

6.1.8 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.9 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas (Teste de Aptidão Física e Prática), documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.10 – Somente será admitido no local da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.7, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.11 - Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.12 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.13 - Não será admitido no local da aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prática) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.14 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.15 - Após o ingresso do candidato no local da aplicação das provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal no dia da aplicação da prova prática. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação no local em que estiver prestando as provas. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.17 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas (Teste de Aptidão Física e Prova Prática), em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato do local das provas.

6.2 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.2.1 - O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes às funções de Servicial III e Trabalhador Braçal III. 6.2.2. – Para a realização do Teste de Aptidão Física, serão convocados todos os candidatos inscritos, a convocação acontecerá por ordem alfabética de 500 (quinhentos) até 1000 (mil) candidatos por dia, podendo ocorrer em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

6.2.3. **A aplicação da 1ª Turma do Teste de Aptidão Física, esta prevista a partir da terceira semana de setembro de 2007 e assim sucessivamente.**

6.2.4. O candidato deverá quando da convocação providenciar atestado médico expedido por órgão público ou privado da saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados do presente Edital. Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da Prova de Aptidão Física.

6.2.5. - O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.

6.2.6 - Durante a realização do Teste de Aptidão Física, uma equipe médica estará presente para atender a eventuais ocorrências.

6.2.7 - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

6.2.8 - O aquecimento e preparação para o teste são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.2.9 - Em casos de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

6.2.10 - O Teste de Aptidão Física consistirá em:

- Teste 1 – Apoio sobre o solo, e
- Teste 2 – Corrida de 12 minutos.

6.2.11 - Descrição dos Testes:

Teste 1

PARA HOMENS

- Flexão e Extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo

O candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Iniciar o Teste”, o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do candidato.

PARA MULHERES

- Flexão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de, aproximadamente, 30 (trinta) centímetros de altura

A candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de, aproximadamente, 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando “Iniciar o teste”, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da candidata;

Teste 2

PARA AMBOS OS SEXOS – Corrida de 12 (doze) minutos.

O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início pela voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado por dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 minutos de corrida, será emitido um silvo longo de apito para fim de orientação aos candidatos. O número de candidatos por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho desses e não dificultar a contagem de voltas dadas.

6.3 - DA PROVA PRÁTICA

6.3.1 - A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução das atividades relativas a função.

6.3.2 - A avaliação constará de:

- Trabalhador Braçal III: capinagem, limpeza de córrego e pintura de guias em determinada área e em determinado período de tempo.
- Servicial III: limpeza em geral dos próprios municipais, incluindo vidros e móveis, varredura, em um determinado período de tempo.

6.3.3 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª fase Teste de Aptidão Física e classificados até o limite estabelecido nas TABELAS 4 e 5.

6.3.4 - Caso o número de candidatos portadores de necessidades especiais convocados para a prova prática seja

inferior ao estabelecido nas TABELAS 4 e 5, as vagas remanescentes serão revertidas aos candidatos da outra condição.

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Trabalhador Braçal III	1900 (Lista Geral)	100 (Lista Específica)
TOTAL	2.000	

TABELA 5 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Serviçal III	950 (Lista Geral)	50 (Lista Específica)
TOTAL	1.000	

6.3.5. A Prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

7 – DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas no Teste de Aptidão Física e Prova Prática.

7.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação no teste 2 do Teste de Aptidão Física, Corrida de 12 minutos;
- c) que obtiver maior pontuação no teste 1 do Teste de Aptidão Física, Flexão e Extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (quando do sexo masculino);
- d) que obtiver maior pontuação no teste 1 do Teste de Aptidão Física, Flexão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre um banco de , aproximadamente, 30 (trinta) centímetros de altura (quando do sexo feminino).
- e) que obtiver maior pontuação na prova prática; e
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1. – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7.2.3 – Os candidatos serão informados sobre os resultados das provas por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e que estará disponibilizado nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, nos links “Concursos Públicos” .

7.2.4. Os candidatos aprovados serão classificados por função e por ordem decrescente da pontuação final.

7.2.5. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo um geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso quanto aos resultados do Teste de Aptidão Física e da Prova Prática. Não haverá recurso contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas e do exame médico.

8.2 – O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito.

8.3 – O recurso deverá ser apresentada de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada fato que lhe deu origem, e em duas vias de igual teor, original e cópia.

8.4 – Devem constar do recurso: o nome do candidato, o nº de inscrição, nº do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, inclusive CEP, telefone, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no **Anexo III** deste Edital.

8.5 – O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9h às 16h30m.

8.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. No que diz respeito ao prazo. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

8.7 – As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

8.8 - Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal, ou que versar sobre juízo de valor emitido pela Comissão Organizadora.

8.9 – Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado pelo órgão da Prefeitura Municipal de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.10 – No que diz respeito à publicação dos totais de pontos do Teste de Aptidão Física e da Prova Prática, em havendo recurso, deferido, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação e a desclassificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

8.12 – Não haverá, sob hipótese alguma, vistas das provas.

9 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2 - São condições para a contratação:

- 9.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;
 - 9.2.2 - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - 9.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;
 - 9.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 9.2.5 – estar inscrito e com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal;
 - 9.2.6 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso
 - 9.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 9.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura Municipal de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
 - 9.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 9.3 - A aprovação nas avaliações prevista neste Edital não isenta o candidato da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 9.4 - O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
- 9.5 - O candidato, no ato da contratação, havendo trabalhado anteriormente na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, está sujeito aos ditames da Lei Federal 8.429/1992.
- 9.6 – Os aposentados em empregos, funções ou cargos públicos somente serão contratados mediante aprovação neste Concurso se as funções estiverem previstas nas acumulações legais mencionadas a Constituição Federal. Para tanto, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação , certidão expedida pelo órgão competente que indique o tipo de aposentadoria.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

10.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.5 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

10.6 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

10.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

10.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, afixados no Departamento de Recursos Humanos, e divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br, nos links “concursos publicos”, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

10.11 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas

pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

10.12- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Guarulhos, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis e no horário das 8h às 16h30m.

10.13 – A Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

10.14 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15 - A Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.16 – A Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das provas do Concurso Público, e de objetos pessoais esquecidos e ou danificados nos locais de prova.

10.17. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.18 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

10.19 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 28 de junho de 2007.

ROSELENE DE LOURDES MENDES

Diretora do DRH

**ANEXO I
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

I – Tabelas:

1) HOMENS

Flexão e Extensão de Cotovelos com Apoio de Frente	Corrida 12min	PONTOS							
		Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51anos ou mais
02	1.400								10
04	1.800							10	20
06	1.600							20	30
08	1.700						10	20	40
10	1.800				10	20	30	40	50
12	1.900			10	20	30	40	50	60
14	2.000		10	20	30	40	50	60	70
16	2.100	10	20	30	40	50	60	70	80
18	2.200	20	30	40	50	60	70	80	90
20	2.300	30	40	50	60	70	80	90	100
22	2.400	40	50	60	70	80	90	100	
24	2.500	50	60	70	80	90	100		
26	2.600	60	70	80	90	100			
28	2.700	70	80	90	100				
30	2.800	80	90	100					
32	2.900	90	100						
34	3.000	100							

2) MULHERES

Flexão e Extensão de Cotovelos com Apoio de Frente	Corrida 12min	PONTOS						
		Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41anos ou mais	
02	1.200						10	
04	1.300						10	20
06	1.400						20	30
08	1.500						30	40
10	1.600				10	20	30	40
12	1.700				20	30	40	50
14	1.800				30	40	50	60
16	1.900				40	50	60	70
18	2.000				50	60	70	80
20	2.100				60	70	80	90
22	2.200				70	80	90	100
24	2.300				80	90	100	
26	2.400				90	100		
28	2.500				100			
30	2.600							
32	2.700							
34	2.800							
36	2.900							

II – A interpolação de pontos, em relação à tabela, para os testes de Aptidão Física geral, será feita da seguinte forma:

Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para homens)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco (para mulheres)	05 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

**ANEXO II
ATESTADO MÉDICO
(PADRÃO)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____

portador(a) do RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____,

encontra-se apto (a) à realização de testes de esforços físicos intensos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física, do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, para a função de Serviçal III ou Trabalhador Braçal III.

Local e data, _____

Nome, assinatura do Médico e CRM

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A data do atestado não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias) anteriores da data à realização dos testes de aptidão física – **ACOMPANHAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
- Nome, assinatura do profissional que elaborou o atestado.
- Carimbo do profissional: Nome e CRM.

**ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(MODELO)**

**Ref. Concurso Público/ Edital de Abertura nº 04/2007-SAM01
RECURSO**

Orientação:

- 1 – Digitar ou datilografar em duas vias (original e cópia);
- 2 - Preencher todos os campos;
- 3 - Colocar um “X” na etapa correspondente ao recurso.

Recurso referente a seguinte etapa do Concurso:

() Teste de Aptidão Física.

() Prova Prática.

Função

Nome:

Nº da inscrição:

Nº do documento de identidade:

Endereço Completo: Nº

Bairro: Cidade: UF:

CEP: DDD: Telefone:

Fundamentação do recurso: (clara e objetiva)

.....(Se necessário, use o verso ou várias folhas.)

Local e data, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/07-DCC – P.A. nº 21.972/07 – RCS nº. 74, 75 e 76/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/07/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/07/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/07 às 14h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/07-DCC – P.A. nº 26.060/07. RCS nº 02/07-SG/OP. Objeto: Serviços de infraestrutura para Plenárias do Orçamento Participativo, Saúde Participativa e Conferência da Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/07/07 às 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/07-DCC – P.A. nº 25.771/07. RCS nº 35/07-SE04. Objeto: Registro de preços de amido de milho, farinha de mandioca torrada, milho para pipoca, preparo sólido para refresco e xarope de groselha. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/07/07 às 09h30min. Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/06-DCC – P.A. nº 25.767/07

Na primeira página do edital:

Onde se lê: Órgãos participantes: Secretaria de Governo Leia-se: Órgãos participantes: Secretaria de Governo e Secretaria de Assistência Social e Cidadania

No Anexo I – Memorial Descritivo:

Onde se lê: Quantidade mensal estimada: 90 cestas

Leia-se:

Quantidade mensal estimada da Secretaria de Governo: 90 cestas

Quantidade mensal estimada da Assistência Social e Cidadania: 2000 cestas

Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados e a data de abertura da licitação mantida para o dia 17/07/07 às 08h30.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/07-DCC – P.A. nº 14.705/07. RCS nº. 003/07-SOSP06. Objeto: Aquisição de conjunto sinalizador. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/07/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/07 às 11h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 094/07-DCC – PA 26304/07 – Requisição nº 009/06-SG – Objeto: Aquisição de arquivo em aço com carimbo– Início de acolhimento das propostas: 29/06/07 às 08h30 –Limite de acolhimento das propostas: 06/07/07 às 08h30- Data de abertura das propostas: 06/07/07 às 08h30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

ABERTURA ADIADA “SINE - DIE”:

PREGÃO PRESENCIAL – RP 187/2007-DCC - (PA 50.320/2006)

ANULAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL – RP 143/2007-DCC - (PA 17.500/2007)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 154/2007-DCC – (P. A. 14.578/2007)

Item 01 – Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO - 166/2007-DCC - (PA 20.439/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO - 172/2007-DCC - (PA 19.606/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO - 173/2007-DCC - (PA 22.996/2007)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 154/2007-DCC – (P. A. 14.578/2007)

RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA

DECISÃO – INDEFERIDO.

RECORRENTE: CHEFF GRIL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA

DECISÃO – INDEFERIDO.**RETIFICAÇÃO:**

RETIFICAÇÃO DO DOM – DIA 22 DE JUNHO DE 2007 ONDE SE LÊ:

PA 24705/2007- Requisição nº

Contratado: JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA- CPF 343.871.468-00

LEIA-SE:

PA 24723/2007 – Requisição nº 169/2007-

Contratado: JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA- CPF 343.871.468-00

Permanecendo inalterado o restante da publicação;

ONDE SE LÊ:

PA 24723/2007- Requisição nº

Contratado: UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE- UCEG CNPJ 44.271.138/0001-09

LEIA-SE:

PA 24705/2007 – Requisição nº 168/2007-

Contratado:UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE- UCEG – CNPJ 44.271.138/0001-09.

Permanecendo inalterado o restante da publicação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – PA nº. 16.162/2007
Dia 12/06/2007 página 8.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 06 (seis) meses

LEIA-SE:

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

PA 23211/2007-Requisição nº 161/2007-SC1

Contratado: Robson Alfredo do nascimento CPF 166.912.498-36

Objeto: Apresentação musical no Projeto Intervalo Cultural- Local: Centro Municipal de Educação Adamastor dia 11 de julho de 2007 às 20h00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PA 24113/2007- Requisição nº 166/2007-SC1

Contratado: RINOCERONTE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 07.151.414/0001-60

Objeto: contratação para produção e realização de shows com diversos artistas no evento de Festa Junina nos Pontos de Cultura, dias 29/06, 30/06,01/07, 06/07/07, 07/08/07, 13/07, 14/07, 15/07, 20/07, 21/07/07.

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais)
PA 24927/2007- Requisição nº

CONTRATADO: MARIAROSA DE OLIVEIRA CARVALHO – ME CNPJ 07.909.878/0001-93

Objeto: Apresentação musical de Leo Castro, Banda Buzão do Forró e Grupo Sambadá- dia 30 de junho de 2007- Festividades de entrega de PEV Posto de entrega Voluntária- Jd. Bela Vista- Local: Rua Norberto Braz esquina com Avenida Carilau Cerril I - horário de início: 18H00.

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Processo: 10.581/2007 Pregão nº: 130/2007

Contratante: P.G. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 076/2007 Compromissário Fornecedor: MARKI COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. Assinatura: 18/06/2007

LOTE 01 - 01-Botas de segurança impermeáveis, cano longo, em pares, confeccionadas em borracha vulcanizada na cor preta, sem forração, com palmilhas de aço, solado antiderrapante, resistente a abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 37/38, 39, 40, 41, 42, 43/44. Aprovado para: Proteção de pernas e pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e ou de perfurações e cortes na planta dos pés. Indicação de uso: Serviços de manutenção geral e limpeza em corrégios, bocas de lobo e galerias e outras atividades em locais úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e ou de perfurações e cortes na planta dos pés. EPI – 002. M/ VULCABRÁS-70 pares R\$ 43,46

02-Botinas de segurança, em pares, com biqueiras de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtidura ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Tamanhos: 35 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicação de uso: Proteção dos pés dos funcionários em serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI – 001. M/ CARTÓN-51 pares-R\$ 28,97

03-Botinas de segurança, em pares, sem biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtidura ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote M.S., estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Tamanhos: 35 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicação de uso: Proteção dos pés para serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI – 067 –M/CARTÓN-51 pares-R\$ 26,08

LOTE 03 - 01-Colete de segurança em “X”, confeccionado com faixas de malha sintética revestidas de PVC em ambos os lados, com 6 cm de largura, na cor laranja de alta visibilidade, acabamento com debrum, fita refletiva com 2 cm de largura, fechamento e ajuste de cintura com fecho velcro em ambos os lados. Tamanhos: P; M; G. Aprovado para: Sinalização de presença e proteção do usuário em serviços que envolvam a visualização diurna e noturna. Indicação de uso: Proteção para os trabalhadores que exercem suas atividades em vias públicas, nos serviços de trânsito, conservação de vias, pátios e outros. EPI – 093-M/MSEG-10 unids-R\$ 9,30

02-Cone de segurança para sinalização viária, confeccionado em PVC injetado, sem emendas, flexível, cor laranja fluorescente, resistente à intempérie, peso entre 3 e 4kg, altura entre 700 e 760mm, base quadrada com 380 a 400mm cada lado, com 8 sapatas com altura mínima de 15mm para melhor fixação ao solo e permitir a passagem de água, abertura entre 30 e 40mm no topo, dois rebaxos (baixo relevo) com 100 a 150mm de largura e no mínimo 1mm de profundidade no corpo do cone para dar proteção às películas retrorrefletivas durante o uso ou empilhamento. As películas retrorrefletivas devem constar de duas faixas na cor branca, com largura mínima de 100mm, distantes de 100 a 150mm entre si, com adesão adequada e uniforme em todo o perímetro do rebaixo, obedecendo o ângulo de incidência e isentas de partes soltas ou salientes e com refletividade conforme tipo II da NBR-14644 da ABNT. Aprovado para: Sinalização viária, delimitar e isolar de área de risco, canalizar e orientar trânsito de veículos e de pessoas. Indicação de uso: Sinalizar vias, canalizar e orientar trânsito de veículos e de pessoas, delimitar e isolar temporariamente área de risco para proteger os trabalhadores que exercem suas

atividades em vias públicas, nos serviços de trânsito, conservação de vias, pátios e outros. A identificação da área usuária no corpo do cone poderá ser uma opção desta. EPI – 095-M/PLASTICOR-20 unids-R\$ 23,11

03-Fita plástica para sinalização listrada preta / amarela - rolo com 200 metros. /PLASTICOR-50 rolos-R\$ 4,90

Ata de Registro de Preços: 077/2007 Compromissário Fornecedor: INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NOTRABALHOTDA. Assinatura: 21/06/2007

LOTE 02 – 01-Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco amarelado, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra) com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. Aprovado para: Proteção de partes do corpo, principalmente das mãos, braços e face do usuário contra ação da radiação solar e solda elétrica sobre a pele exposta. Indicação de uso: Serviços executados à céu aberto onde a pele do trabalhador fica exposta diretamente à radiação solar. Exemplos: construção, manutenção, conservação em geral; sinalização viária, policiamento, monitoração e orientação de trânsito, pesquisa de campo, visitação domiciliar de saúde e saneamento, serviços de solda elétrica e outras atividades em condição de exposição. EPI – 092-M/MAVARO-50 bisnaga 120grs-R\$ 9,79

02-Óculos de segurança “ampla visão”, constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Lente em policarbonato, opticamente apropriada e resistente a impacto, com espessura mínima de 2,2mm, revestida com uma película à base de silício, nos dois lados para proteção contra riscos e arranhões. Hastes tipo espátulas confeccionadas em policarbonato da mesma cor da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais. Indicação de uso: Lixamento, rebarbação, afiação de peças, esmerilhamento, corte de pedras, corte e poda de vegetação, serviços médicos/odontológicos e outros com riscos de projeção de respingos ou de partículas sólidas. EPI – 086-M/KALIPSO-20 peças-R\$ 3,55

03-Óculos de segurança (ventilação indireta), contra respingos tipo ampla-visão, constituído de armação confeccionado em uma única peça de PVC incolor, leve, cômodo e macio, totalmente transparente, com sistema de ventilação indireta com seis válvulas na armação; tira elástica para ajuste à face do usuário; lente plana de policarbonato incolor, com revestimento interno e externo anti-embaçante, resistente a impactos e proporciona ampla visão. Aprovado para: Proteção dos olhos contra umidade, respingos de produtos químicos, neblinas e poeira. Indicação de uso: Serviços de lavagem de um modo geral, manuseio de produtos químicos não corrosivos e locais com possibilidades de exposição a poeiras, neblinas e vapores. EPI – 015.-M/KALIPSO-20 peças-R\$ 14,99

04-Protetor auditivo tipo plugue pré-moldado, em pares, confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros dando a configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRRsf igual ou superior a 15 dB. Aprovado para: Proteção do sistema auditivo contra ruído. Indicação de uso: Trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB (A) ou ruído de impacto superior a 120 dB (C). EPI – 019.-M/MAXXI-20 pares-R\$ 1,40

05-Protetor facial total, constituído de carneira de termoplástico preto ou transparente, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples, acoplada à coroa de plástico por meio de 02 (dois) parafusos de plástico e lente única de policarbonato, incolor, resistente a impactos, com cerca de 190mm de comprimento e 270mm de largura. Aprovado para: Proteção total dos olhos e face, contra os impactos de partículas e cavacos que são projetados e respingos de produtos químicos. Indicação de uso: Serviços em serra circular ou de fita, pulverização de água, óleo, ou outros produtos químicos; usinagem, rebatagem, funilaria, esmerilhamento, lavagem de peças e em atividade ou operação de equipamento com riscos de projeção de partículas ou estilhaços de materiais. EPI – 034.M/PLASTCOR-10 peças-R\$ 8,74

06-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em material não-tecido de cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes de cabeça em elástico azul, presos, através de duas presilhas plásticas, à parte central das laterais do respirador e um clipe para ajuste nasal na parte externa superior, padrão NIOSH N-95, classe PFF2. Numeração: tamanho único. Aprovado para: Proteção respiratória contra partículas sólidas em suspensão. Indicação de uso: Operações com emissão de partículas sólidas, acesso e permanência em locais ou execução de operações e atividades com risco de exposição a agentes biológicos em ambientes ambulatoriais e hospitalares. EPI – 082-M/INTRAB-1500 peças-R\$ 2,80

07-Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, nos tamanhos: pequeno, médio e grande, confeccionado em borracha ou silicone, nas cores preta ou cinza. O corpo da peça possui três aberturas: uma central e duas laterais. Nas aberturas laterais são fixados dois suportes com as válvulas de inalação na parte traseira. Os suportes, nos quais os filtros, químicos, mecânicos ou combinados são posicionados, são dotados de: (rosca interna, anel de vedação, tampa com encaixe tipo pressão) ou (encaixe, anel de vedação, tampa de encaixe tipo pressão). A abertura localizada na parte central do corpo da peça possui um dispositivo com tampa tipo pressão, com uma válvula de exalação localizada internamente. A

tampa do dispositivo possui aberturas necessárias à passagem do ar. O respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (salinência) para o encaixe de uma peça metálica (alumínio moldável), de quatro pontas flutuantes, em cujas partes laterais são fixadas quatro pontas de dois tirantes elásticos na cor preta, dotados de fivelas de fixação e ajuste e possui também um suporte para a cabeça em material plástico. Aprovado para: proteção respiratória do usuário, utilizado com filtros mecânicos, químicos e combinados. Indicações de uso:

- Serviços de pintura, preparações com solventes, manuseio de ácidos e em locais ou em operações com emanação de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos.

- Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador.

Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO₂, N₂, Gás Natural e similares. EPI – 026.M/M S A-20 peças-R\$ 36,02

LOTE 04 – 01-Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtidura ao cromo, sem emendas, nas medidas 120 X 65cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites. Aprovado para: Proteção frontal do tronco contra riscos de origem mecânica, radiante de solda, partículas incandescentes e superfícies aquecidas. Indicação de uso: Serviços de solda e corte oxiacetilênicos, solda elétrica e serviços com lixadeira. EPI – 005.-M/BOCAÍNA-08 peças-R\$ 15,05

02-Capa de chuva confeccionada em TREVIRA KP-300, em uma só peça, cor amarela, mangas compridas tipo RAGLÁ, capuz com cordão, soldada eletronicamente, fechamento com botões metálicos de pressão e carcela dupla com velcro contínuo, ventilação nas axilas, sobreprela de ventilação nas costas, gravação PMG (8cm) na cor preta, na parte frontal superior esquerda. Tamanhos: P; M; G; GG; XG; XXG. Aprovado para: Proteção contra chuva e eventuais respingos químicos. Indicação de uso: Serviços gerais executados a céu aberto, expostos a umidade por chuva. EPI – 046-M/PLASTSEG-10 peças-R\$ 15,25

03-Capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba frontal, com fendas laterais, copa com estria de reforço em alto relevo em forma de “V”, composto de suspensão star-on (cameira injetada em plástico com peça absorvente de suor, em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura ou fast-trac, montadas em seis clips plásticos de encaixe); a regulagem do conjunto é feita por cremalheira e o jugular preso ao casco. Aprovado para: proteção da cabeça contra agentes meteorológicos nos trabalhos a céu aberto; impactos por quedas ou projeção de objetos; batidas contra e choque elétrico. Indicação de uso: em serviços como: construção civil, manutenção predial, serviços a céu aberto e eletricidade, onde há riscos de quedas de materiais ou impactos contra obstáculos, agentes meteorológicos e partes energizadas. EPI – 035.M/MAS-10 peças-R\$ 34,30

04-Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtidura ao cromo, sem emendas, punho de 7cm de comprimento, com reforço na palma e dedos e costuras em linha de algodão. Aprovado para: Proteção das mãos contra riscos de manuseio de: materiais ou objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos. Indicação de uso: Serviços em borracharia, funilaria, mecânica, manutenção, serviços gerais de manuseio de materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes, abrasivos ou aquecidos. EPI – 007.-M/DAGOBERTO-60 pares-R\$ 4,41

05-Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtidura ao cromo, sem emendas, punho de 20cm de comprimento, com reforço na palma e dedos e costuras em linha de algodão.

Aprovado para: Proteção das mãos contra riscos de manuseio de: materiais ou objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos. Indicação de uso: Serviços de solda e corte oxiacetilênicos, solda elétrica serviços em borracharia, funilaria, mecânica, manutenção, serviços gerais de manuseio de materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos e aquecidos. EPI-009.-M/DAGOBERTO-60 pares-R\$ 6,00

06-Luvas de segurança de PVC, impermeáveis, em pares, forro em malha de 100% algodão, banhos de PVC, faces palmar e dorsal ásperas, propriedades anti-derrapantes, resistente a cortes, perfurações e abrasões, comprimento de 360mm, tamanho único na cor verde. Aprovado para: Proteção das mãos contra agressividade de produtos químicos, manuseio de materiais líquidos e sólidos. Indicação de uso: Serviços de lavagem, abastecimento, lubrificação, preparação de concreto e argamassas e manuseio de produtos químicos: ácidos, álcalis, solventes, óleos e graxas. EPI – 024.-M/INDACOL-50 pares-R\$ 6,09

07-Mangotes de proteção, em pares, confeccionados em raspa de couro curtidura ao cromo, sem emendas, com alças do mesmo material e fivelas metálicas fixas por meio de rebites. Aprovado para: Proteção dos braços e antebraços contra riscos de origem radiante da solda, mecânica, projeção de partículas incandescentes e superfícies aquecidas. Indicação de uso: Serviços de solda e corte oxiacetilênicos, solda elétrica e serviços com lixadeira. EPI – 010-M/BOCAÍNA-10 peças-R\$ 11,58

08-Perneiras de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro curtidura ao cromo, sem emendas, 45cm de comprimento, com 4 (quatro) tiras ajustáveis do mesmo material e fivelas metálicas, fixas por meio de rebites. Aprovado para: Proteção das pernas e pés contra riscos de origem radiante de solda, mecânica e partículas incandescentes. Indicação de uso: Serviços de solda e corte oxiacetilênicos e solda elétrica. EPI-011.-M/BOCAÍNA-10 peças-R\$ 13,95

Termo de Aditamento: 07-29/4/2005 Contrato nº: 294/2005
Processo: 19.503/2005
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93
Contratante: P.G. **Contratada:** PEABIRU TRABALHOS COMUNITÁRIOS E AMBIENTAIS. **Objeto:** Coordenação executiva da Consulta Urbana para a promoção de melhorias urbanas em favelas e bairros precários do Município de Guarulhos **Finalidade:** Prorrogar o prazo de vigência de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 02/06/2007 a 28/11/2007 **Assinatura:** 29/05/2007.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA (SF03)**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****2ª Parcela/2007 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino
Parcela Única - Seguro****Dia 2 de julho de 2007 (2ª feira)****Horário Entidade Conveniada**

8h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca) Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II) Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff
9h15min	Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia Conselho Escolar C.M.E.I. Patrícia Galvão - PAGÚ Conselho Escolar C.M.E.I. Ponte Alta
10h	Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos Conselho Escolar C.M.E.I. Recreio São Jorge Clarice Lispector Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares Conselho Escolar E.M. Almeida Franco Conselho Escolar E.M. Amador Bueno Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira
10h45min	Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzatto Rodrigues Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo
13h30min	Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio
14h30min	Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. da Emília Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandes Pompêo Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador
15h30min	Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão Conselho Escolar E.M. Giovanni Angelini Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi

Dia 3 de julho de 2007 (3ª feira)**Horário Entidade Conveniada**

8h30min	Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I
9h15min	Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize Conselho Escolar E.M. Jd. Sta. Terezinha Pedro Geraldo Barbosa Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo Conselho Escolar E.M. Lavras Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
10h	Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira Conselho Escolar E.M. Marilha Belloti Gonçalves Conselho Escolar E.M. Mário Quintana Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato Conselho Escolar E.M. Moreira Matos Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
10h45min	Conselho Escolar E.M. Dona Benta
13h30min	Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva Conselho Escolar E.M. Parque Jurema Conselho Escolar E.M. Parque Primavera Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III Conselho Escolar E.M. Parque Uirapurú Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca Conselho Escolar E.M. Paulo Freire
14h30min	Conselho Escolar E.M. Ponte Alta Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato

15h30min	Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans Conselho Escolar E.M. Vila Carmela Conselho Escolar E.M. Vila Flórida I Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira
-----------------	--

Observações: 1. A prestação de contas dos Convênios será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar: ofício de encaminhamento, parecer do conselho fiscal, anexos I e II, bem como, apresentar originais e cópias legíveis dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, extratos bancários), comprovatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****2ª Parcela/07 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino****2ª, 3ª e 4ª Parcelas/07 - Recursos para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da merenda escolar
Dia 4 de julho de 2007 (4ª feira)****Horário Entidade Conveniada**

8h30min	Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk Associação Missões Transculturais Shekinah Associação Semente do Amanhã Associação SOS Família São Geraldo Clube de Mães São Pedro Apóstolo Creche Beneficente Joana D'Arc Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes Instituto Santa Rosália Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
10h	Associação Cristã de Moços - Filial Centro Associação Família Cristã Associação Jardim Irmã Eleonora Casa Amor ao Próximo Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy Centro Social Brasil Vivo Lar da Irmã Celeste Serviço Promocional da Paróquia N. Sra. Aparecida do Cocaia Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas
13h30min	Assistência Universal Bom Pastor Associação Brasileira pela Inclusão Social Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno Instituição Allan Kardec - Alice Pereira Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima
15h	Associação Cultural Comunitária São João Batista Associação Beneficente São Frutuoso Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE Associação Guarulhense de Amparo ao Menor Associação Núcleo Educacional Raios de Sol Núcleo Assistencial Anália Franco

Dia 5 de julho de 2007 (5ª feira)**Horário Entidade Conveniada**

8h30min	Associação Recanto da Criança Feliz Cáritas Paroquial São José Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz Clube de Mães Novo Recreio Instituto de Assistência Social Jesus Menino Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências Lar das Crianças Maria Angelina Núcleo Baturina - Serviço de Promoção da Família União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
10h	Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania Associação Cultural Comunitária Santa Emília
13h30min	Congregação das Filhas de N Sra Stella Maris

Observação 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprovatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Adriano Gambim Rocha

CONTRATO/PEDIDO: 123/2007.

OBJETO: Contratação para realização da Exposição Coletiva Relendo, Lendo e Voltando - A Gravura Unindo Idéias.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Agro Comercial da Vargem Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 081/2006.

OBJETO: Fornecimento de feijão cariocinha tipo I.

VALOR: R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O feijão é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para ser utilizado no preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Alexandre Alves da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 200/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação circense - Evento: Entrega da Quadra da CMEI Ver. Faustino Ramalho.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Gabinete do Prefeito, para o evento de Entrega da Quadra da CMEI Ver. Faustino Ramalho.

Amauri Pascoal Falabella

CONTRATO/PEDIDO: 08/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como jurado no Projeto: I Festival de Música Religiosa.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ana Paula Rossetti Cardoso Silva & Cia. Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 117/2007.

OBJETO: Fornecimento de tela de proteção contra insetos.

VALOR: R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A tela é essencial ao Departamento de Serviços Funerários, para ser instalada nas janelas dos refeitórios dos Cemitérios Municipais, utilizados pelos funcionários, atendendo as exigências do Ministério do Trabalho.

Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 83/2006, 100/2006 e 117/2006.

OBJETO: Fornecimento de material de serralheria; barra de ferro; tela para alambrado e arame galvanizado.

VALOR: R\$ 56.271,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 03/04, 10/04 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizados na manutenção de diversos próprios municipais; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção do zoológico municipal, das praças, parques e áreas verdes.

ASO - Representações e Comércio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.154/2006.

OBJETO: Fornecimento de camisetas brancas; fiavel; cinto de nylon e meia unissex.

VALOR: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para compor os uniformes das Guardas Civis Municipais.

Associação Saúde da Família

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.579/2007.

OBJETO: Despesa referente gestão compartilhada visando implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas no município.

VALOR: R\$ 71.392,76 (setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, para implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integra-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constitui o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPS Infantil), e sua falta prejudicaria todas as crianças que necessitam de atendimento psiquiátrico, bem como todos os seus familiares.

Avipe Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 600/2006 e 601/2006.

OBJETO: Fornecimento de cama fowler hospitalar e berço fowler.

VALOR: R\$ 29.134,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 29/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para substituição nos Prontos Atendimentos Dona Luiza, São João e Paraíso, para atendimento adequado e ambiente apropriado.

Caroline Oliveira Rodrigues

CONTRATO/PEDIDO: 236/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Exposição "Arte Digital".

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

C.C.M. Comercial Creme Marfim Ltda.CONTRATO/PEDIDO: 26/2007.OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 4.807,90 (quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Cleib Aparecida Cupertino

CONTRATO/PEDIDO: 89/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação da Banda de Percussão Feminina "Ilu Oba de Min", Evento: Dia Internacional da Mulher.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Cirúrgica Birigui Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 603/2006 e 604/2006.

OBJETO: Fornecimento de poltrona reclinável luxo; mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada e mesa auxiliar dois tempos.

VALOR: R\$ 9.160,50 (nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 22/01 e 29/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para substituição nos Prontos Atendimentos Dona Luiza, São João e Paraíso, para atendimento adequado e ambiente apropriado.

Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 98/2006.

OBJETO: Fornecimento de areia lavada.

VALOR: R\$ 9.765,06 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a reforma do refeitório e do vestiário existentes no Zoológico Municipal; essencial também à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizada na estabilização de taludes, contenção de margens de córregos, lastros para galerias, reforço do sub-leito, drenagem e serviços de alvenaria em geral.

Comercial Dambros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 44/2006.

OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas.

VALOR: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: As garrafas térmicas são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Comercial Encerabril Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 207/2007.

OBJETO: Conserto de enceradeiras.

VALOR: R\$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o conserto de enceradeiras das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Comercial JR de Arujá Ltda.CONTRATO/PEDIDO: 139/2006.OBJETO: Fornecimento de tinta para piso.

VALOR: R\$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.JUSTIFICATIVA: A tinta é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para pintura do piso do setor almoxarifado - estoque.

Comercial SP Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 005/2007.

OBJETO: Fornecimento de biscoito e suco de fruta.

VALOR: R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 27/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento foi essencial à Secretaria de Esportes para distribuição no evento organizado em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Comércio de Hortifrutigranjeiro Espindola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 57/2006.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 21.608,74 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/04, 05/04, 06/04, 12/04, 19/04, 20/04, 25/04, 26/04 e 30/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente; são também essenciais no preparo de refeições servidas às pessoas em situação de exclusão social atendidas no Albergue Municipal de Guarulhos; são essenciais também para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais

também à Secretaria de Meio Ambiente, para complementação alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 340/2005.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 30.431,17 (trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 09/04, 16/04, 17/04, 23/04, 27/04 e 30/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes; essencial também à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município.

Consórcio Metropolitan de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes junho/2007.

VALOR: R\$ 130.668,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n°. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Construtora Domingues & Filho Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 114/2006.

OBJETO: Execução de serviços de instalação de forro em régua de PVC, nos próprios municipais.

VALOR: R\$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para diminuir a intensidade do calor, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores.

CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 96/2006, 606/2006, 607/2006.

OBJETO: Fornecimento de suporte de soro em aço inox; divã para exame clínico; carro de emergência; carro maca hidráulico; escada com 2 degraus e materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 89.776,53 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 08/01, 18/01, 26/01, 26/02, 12/03 e 26/03/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos; e os equipamentos hospitalares são essenciais à Secretaria da Saúde, para a reorganização das unidades de urgência nos Prontos Atendimentos Dona Luiza, São João e Paraíso, para atendimento adequado e ambiente apropriado.

C R Produções – Foto, Cine -Vídeo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 214/2006.

OBJETO: Realização de 80 sessões de cinema para realização do Projeto: Cinema nos Bairros de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.448,72 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Dash Tecnologia de Sistemas e Consultoria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 227/2006.

OBJETO: Fornecimento de duas licenças de uso perpétua de ferramenta CASE; incluindo serviços de instalação, suporte técnico, manutenção, treinamento e consultoria.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento e a prestação de serviços são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações, para o desenvolvimento e manutenção de Sistemas Aplicativos nas diversas áreas da PMG.

DGF Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 017/2007.

OBJETO: Fornecimento de azulejo branco.

VALOR: R\$ 5.604,00 (cinco mil, seiscentos e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a reforma do refeitório e do vestiário do Zoológico Municipal.

Editora Caros Amigos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 0113/2007.

OBJETO: Assinatura da Revista Caros Amigos, edição temática especial.

VALOR: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A revista é essencial aos usuários do Sistema Municipal de Bibliotecas.

Elisabete Mayumi Nemoto Silva – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 104/2007 e 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de piso NBR-5 antiderrapante; folha de lixa de ferro; folha de lixa de madeira e folha de lixa d'água.

VALOR: R\$ 6.779,00 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os pisos são essenciais à manutenção e conservação dos cemitérios municipais; as folhas de lixa são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção das praças, parques e áreas verdes.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 225/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas localizadas à Rua dos Jesuítas, s/nº., Jd. Cumbica, Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.264,00 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

EXIGIBILIDADE: 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, e locação de caminhão de som tipo trio-elétrico, para diversos Eventos.

VALOR: R\$ 16.582,41 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de crédito eletrônico, referentes junho/2007.

VALOR: R\$ 732.566,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n°. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 265/2006 e 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 139.008,40 (cento e trinta e nove mil, oito reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/07 e 04/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Lanco Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 531/2006.

OBJETO: Fornecimento de carrinhos para medicação.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 29/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Os carrinhos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem utilizados na distribuição de medicamentos nas unidades do Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências.

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.839/2007.

OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal, referente junho/2007.

VALOR: R\$ 111.665,00 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei n°. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

S/A O Estado de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: 47/2007.

OBJETO: Renovação de Assinatura de Jornal.

VALOR: R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A assinatura do jornal é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para acompanhar fatos e acontecimentos, principalmente sobre as matérias, problemas e questões ligadas ao meio ambiente.

Telecomunicações de São Paulo S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36314/2006 e 5.770/2007.

OBJETO: Despesa referente aos Links (Comunicação de Dados - Frame Relay).

VALOR: R\$ 65.137,56 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 54.634,63 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 10.502,93 (dez mil, quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), referentes Recursos Vinculados, Ministério do Trabalho e Emprego.

EXIGIBILIDADE: 04/06 e 12/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de comunicação entre as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

“PROCESSOS INDEFERIDOS em 27/06/2007:

21.592/2006 – Departamento do Tesouro (Banco do Brasil)

21.597/2006 – Departamento do Tesouro (Banco do Brasil)

4.869/2007 – Departamento do Tesouro (Banco do Brasil)

12.588/2007 – Departamento do Tesouro (Banco do Brasil).”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/06/2007**

Conta Corrente 40796-8 (PMG/VISA – Taxa De Fiscalização)

R\$ 26.066,23 (vinte e seis mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/06/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.886.850,28 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/06/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 405.649,40 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/06/2007**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO

EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)

R\$ 2.193.301,87 (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos).”

DEPARTAMENTO DA RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL Nº 22 de 19 de Junho de 2007.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, III e 49, da LM nº 5.420/99, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para o conhecimento conforme segue:

Contribuinte: DIVISA ENGENHARIA LTDA

Inscrição Mobiliária: Eventual

IDOSOS LTDA
 47757/2006 – MEDEIROS SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
 47761/2006 – PROSENGEL COMERCIAL ELETRICA E SERV. LTDA
 47780/2006 – ASSOC. CARITATIVA DA PAR. STª CRUZ DO TABOÃO
 47792/2006 – A FAU INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
 47802/2006 – ROBERTO MASSAO HORI
 47874/2006 – EMPREIT. DE MÃO-DE-OBRA PADRE CICERO SC LTDA.
 47889/2006 – ERICA GOTO
PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 04/06/2007
 12484/2005 – ACUMULADORES NARVIT LTDA
 PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 05/06/2007
 21178/2004 – CELSO RODRIGUES DE SALES
PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 11/06/2007
 35825/2005 – ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESC. EST. PROF. ZILDA
 29793/2002 – BELTRAN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES SC LTDA
 22912/2004 – APM DO CENTRO EDUCACIONAL SESI
 23035/2004 – GRUPO ASSISTENCIAL PRO AUXILIO
 23267/2004 – EE PROFESSOR ALVES DOS SANTOS
 20447/2005 – ASSOC. DE AL. EX AL. PAIS E MESTR. DA ESC. SENA
 20100/2004 – PANTERA MOTORS CLUB DO BRASIL
 35968/2005 – APM EE PROF. MARIA CÉLIA FALCÃO RODRIGUES
 24657/2002 – GRUPO ASSISTENCIAL PRO AUXILIO
 50651/2005 – ISAO TANAKA
 33960/2006 – OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
 41000/2005 – CENTRO COMUNITÁRIO HABIT. E EDUC. BETEL
 31143/2006 – OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
 20169/2005 – APM EE ERICO VERÍSSIMO
 21116/2005 – GRUPO ASISTENCIAL PRO AUXILIO
 22413/2005 – ASSOC. AMIGOS DO PARQ. S. MIGUEL E VL. REUNIDAS
 35215/2005 – ASSOC. CULTURAL COMUNITÁRIA DE CUMBICA

34581/2004 – GRÊMIO REC. ESP. CUL. SOC. TORCIDA UNIFORME
 31817/2005 – APM EE PROFESSOR JOAQUIM GARCIA SALVADOR
 23758/2004 – ANA MARIA ALARCON FUENZALIDA
 39760/2005 – APM EE PARQUE SANTOS DUMONT
 38001/2005 – SIND. DOS TRABALHADORES NAS IND. GRAF. DE GRS.
 33801/2004 – PFLIZER SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA
 51821/2003 – APM EE PAST. E VEREAD. ANTONIO GROTKOWSKYX
 47912/2005 – APM EE RAFAEL THOMEU

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROCON

PORTARIA Nº 05/2007 – SJ03-Procon

O Diretor do Departamento de Assistência Judiciária e Coordenador do Procon da Prefeitura de Guarulhos (SJ03-Procon), Dr. Leonardo Freire Pereira, no uso de suas atribuições legais e, no exercício das funções descritas no Convênio nº 253/03, firmado entre o Município de Guarulhos e a Fundação Procon-SP,

RESOLVE:

Convidar a Comissão de Moradores do Bairro Jardim Adriana e a quem mais possa interessar, para que compareçam no próximo dia 18 de julho, às 09:30 horas, na sede do Procon Guarulhos, à Rua Condessa Amália, 241, Jd. Santa Mena, em Guarulhos, para Audiência, referente à Ação Civil Pública, processo nº 3743/2005, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, movida pela Prefeitura de Guarulhos e pelo Procon da Prefeitura de Guarulhos contra a empresa DEMA Sociedade Civil Ltda e outro. Onde será discutida a seguinte pauta:

1. Últimos andamentos do Processo,
2. Proposta de Acordo apresentada pela empresa Dema,
3. Esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre os efeitos da Ação nos Contratos de Compra e Venda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº - 42/07 – SDU311

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
36062/03	LUIS CARLOS DE AGUIAR	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32897 a partir de 26/06/07.
9624/06	GINO LEONELLO CORAZZARI NETO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36230 a partir de 26/06/07.
21871/06	WALDEMAR GONÇALVES (ESPOLIO)	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35777 a partir de 26/06/07.
11923/07	VANUSA DA SILVA NASCIMENTO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34048 a partir de 26/06/07.
23788/07	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35645 a partir de 26/06/07.
23789/07	ANTÔNIO UBIRAJARA DE CASTRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36233 a partir de 26/06/07.
23790/07	ANA CLARA HENRIQUE L. F. DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35646 a partir de 26/06/07.
23802/07	SERGIO TAKASHI SATO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34143 a partir de 26/06/07.
23818/07	AMARILDO DA SILVA MATOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35609 a partir de 26/06/07.
23996/07	CLAUDIA AP. MANFIM DE TOLEDO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35887 a partir de 26/06/07.
24061/07	CONCEIÇÃO AP. DE FÁTIMA D. BALDASSI	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34272 a partir de 26/06/07.
24129/07	OSIAS DA SILVA NUNES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35137 a partir de 26/06/07.
24153/07	SOLANGE CAVALCANTI DE MEDEIROS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 27573 a partir de 26/06/07.
24193/07	SIMONE LETICIA DE FARIAS SANTOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35642 a partir de 26/06/07.
24200/07	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34478 a partir de 26/06/07.
24220/07	FRANCISCO H. S. DO NASCIMENTO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34126 a partir de 26/06/07.
24226/07	MARCOS EDUARDO TONUS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37453 a partir de 26/06/07.
24264/07	EDMAR LUIS DE ALMEIDA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34831 a partir de 26/06/07.
24277/07	CAMILA DOTTO COSTA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34244 a partir de 26/06/07.
24313/07	EDINEY DE OLIVEIRA DOMINGUES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36779 a partir de 26/06/07.
24329/07	VALDEIR JOSÉ SILVA PESSOA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34048 a partir de 26/06/07.
24436/07	RAIMUNDO MARTINS DE GOIS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34139 a partir de 26/06/07.
24439/07	SEVERINO FELIX MACHADO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34133 a partir de 26/06/07.
24467/07	WALTER TAKEO NAKATA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36204 a partir de 26/06/07.
24491/07	SERGIO RICARDO O. RODEGUER	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35957 a partir de 26/06/07.
24492/07	ANGELA CECÍLIA DE ALMEIDA BRITTO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34146 a partir de 26/06/07.
24506/07	FERNANDO AUGUSTO MARCOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36239 a partir de 26/06/07.
24510/07	SOLANGE APARECIDA SAVAYA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36778 a partir de 26/06/07.
24511/07	SOLANGE APARECIDA SAVAYA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35125 a partir de 26/06/07.
24525/07	NILTON WAGNER LINDOSO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37080 a partir de 26/06/07.
24563/07	LAURO CESAR QUELUZ	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37041 a partir de 26/06/07.
24654/07	CARLOS ALBERTO MARTINS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36240 a partir de 26/06/07.

24703/07	GISELE AP. MACHADO CAMPANHOLI	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35881 a partir de 26/06/07.
24730/07	SEBASTIANA ARAUJO DANTAS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35743 a partir de 26/06/07.
24760/07	ANTÔNIO LÁZARO RODRIGUEZ RIBEIRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35057 a partir de 26/06/07.
24775/07	UBIRATAN CORREA DE ANDRADE	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35658 a partir de 26/06/07.
24776/07	SORAYA KHOSHNEVISS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35190 a partir de 26/06/07.
24888/07	SERGIO PAULO DE LUCA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37307 a partir de 26/06/07.
25017/07	MARIA TERESA VERGARA DE OLIVEIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37353 a partir de 26/06/07.
25031/07	ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37044 a partir de 26/06/07.
25111/07	SEVERINO PAULO DOS SANTOS IRMAO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34153 a partir de 26/06/07.

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
44360/06	MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	INDEFERIDO – NP. 31228
24083/07	GLAUCIO PEDROSO RINALDI	INDEFERIDO – NP. 35413
24084/07	GLAUCIO PEDROSO RINALDI	INDEFERIDO – NP. 35412
24085/07	GLAUCIO PEDROSO RINALDI	INDEFERIDO – NP. 35414
24119/07	ILVA REBOREDO	INDEFERIDO – NP. 35776
24314/07	IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS	INDEFERIDO – NP. 35117

EDITAL Nº - 43/07 – SDU03.01.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar INDEFERIDO e DEFERIDO

PA	Requerente	Despacho
33348/06	KUNIAKI HOBO	DEFERIDO – NP. 31315
8398/07	MARCIO ROCHA	DEFERIDO – NP. 33718
12614/07	HAROLDO DE CARVALHO JUNIOR	DEFERIDO – NP. 33123
14996/07	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	DEFERIDO – NP. 34646
24753/06	ODAIR APARECIDO VALERIO	INDEFERIDO – NP. 30538
24930/06	GSK SERRÃO ENG. E ARQ. LTDA.	INDEFERIDO – NP. 27305
43675/06	ABNER ALBUQUERQUE FILHO	INDEFERIDO – NP. 32172
44350/06	PAULO SERGIO RIBEIRO	INDEFERIDO – NP. 29988
48397/06	NATALINO VALENCE FILHO	INDEFERIDO – NP. 32884
48601/06	DANIELA SILVEIRA LIMA	INDEFERIDO – NP. 32175
53680/06	PETROBRAS TRANSPORTE.S.A TRANSPETRO	INDEFERIDO – NP. 31311
2240/07	JOSEFA ACELINA JERÓNIMO	INDEFERIDO – NP. 32424
48177/07	CARLOS CESAR HATJE	INDEFERIDO – NP. 33350
12546/07	KAZUO SAMESHIMA	INDEFERIDO – NP. 31300

EDITAL Nº - 44/07 – SDU311

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
27683/02	WASHINGTON LUIS MONTEIRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 32005 a partir de 03/07/07.
33345/03	JAQUELINE FLORÊNCIO DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33345 a partir de 03/07/07.
41919/05	LEDSON ROBSON PRECISO OLIVEIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33475 a partir de 03/07/07.
45991/05	MARIA ELIZABETE MINHELA ROSA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34390 a partir de 03/07/07.
47654/05	ARY CATHARINO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34954 a partir de 03/07/07.
23283/06	EDMILSON DA SILVA PIRES E OUTRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35245 a partir de 03/07/07.
37916/06	MAURICIO PETENATI CARDOSO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34981 a partir de 03/07/07.
40455/06	MARCOS ALVES REIS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 77294 a partir de 03/07/07.
25928/07	ANDERSON DA COSTA E SILVA GRECCO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34834 a partir de 03/07/07.
25937/07	PAULO ROGERIO DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37463 a partir de 03/07/07.
26059/07	ANTONIO INACIO LOPES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34161 a partir de 03/07/07.
26065/07	LARA REGINA CANDIDO DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37466 a partir de 03/07/07.

EDITAL Nº - 45/07 – SDU03.01.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Auto de Embargo e Auto de Infração. INDEFERIDO e DEFERIDO

PA	Requerente	Despacho
30206/05	EDUCOMP EDUCAÇÃO E INFO. LTDA	INDEFERIDO – AE. 2281
50750/06	CLOVIS GALLINA FILHO	INDEFERIDO – AE. 14431
4794/07	ANTONIO AGUIAR TABOSA	DEFERIDO – AE. 5157
9335/07	RAQUEL DE CASTRO OLIVEIRA GRANIERI	DEFERIDO – AE. 5127
13068/07	RODOLFO BENFATTI FILHO	DEFERIDO – AI. 34393
13039/07	RODOLFO BENFATTI FILHO	DEFERIDO – AE. 9204
15285/07	LUCIANE DIAS MILANEZI	DEFERIDO – AE. 9085

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 34800 - **Lavrada em 03/05/07 - Proprietário:** FABIO DE SOUZA CASTANHEIRA E S/MR - **Ins. Cadastral:** 081.40.22.0255.00.000-0- **Endereço:** Rua Raymundo palma – P/ Lote 40 – Quadra 21- Parque Continental G1.

Notificação Preliminar: 35204- **Lavrada em 03/05/07 - Proprietário:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.22.0320.00.000-1- **Endereço:** Rua Raymundo Palma – Lote 47 A – Quadra 21- Parque Continental G1.

Notificação Preliminar: 35205- **Lavrada em 03/05/07 - Proprietário:** JOSÉ ROBERTO DANCINI E S/MR/LUIZ MARCOS GONÇALVES JUNIOR E S/MR - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0511.00.000-3- **Endereço:** Rua Geraldo Augusto da Silva – Lote 59 – Quadra 24- Parque Continental G1.

Notificação Preliminar: 35209- **Lavrada em 03/05/07 - Proprietário:** DORIVAL ENSABELLA FERNANDES E S/ MR - **Ins. Cadastral:** 081.40.43.0120.00.000-8- **Endereço:** Rua Raymundo Palma nº20 – Lote 20 – Quadra 23 –

Parque Continental G1.

Notificação Preliminar: 35432- **Lavrada em 31/05/07 - Proprietário:** AUGUSTO PASCHOAL LODI E S/MR - **Ins. Cadastral:** 091.45.72.0161.00.000-5- **Endereço:** Avenida Guape nº18 – Lote 04 – Quadra 39 – Cidade Seródio.

Notificação Preliminar: 35433- **Lavrada em 31/05/07 - Proprietário:** FABIO SILVA MESQUITA/MARCIAL LOURENÇO SERODIO - **Ins. Cadastral:** 091.34.96.0260.00.000-0- **Endereço:** Avenida Dellinópolis – Lote 21 – Quadra 66 – Cidade Seródio.

Notificação Preliminar: 35434- **Lavrada em 31/05/07 - Proprietário:** MARCELO ANTÔNIO BIQUINAS/EMIKO YAMADA E OUTRO - **Ins. Cadastral:** 091.65.75.0259.02.000-8- **Endereço:** Estrada Guarulhos Nazaré nº35 – Lote 35 – Quadra 1 – Cidade Seródio.

Processo Interno: 074/01- **Proprietário:** CLAUDIO SILVA DOS SANTOS - **Ins. Cadastral:** 094.54.76.0207.00.000-2- **Endereço:** Rua Miracanga – Lote 21 – Quadra 41 – Parque Jurema- **Notificação Preliminar:** 32740- **Lavrada em 29/11/06 .**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no

prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 35201 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** JOÃO BATISTA/EUNICE VICENTE BUENO FUKUDA E S/MD - **Ins. Cadastral:** 083.24.39.0217.00.000-6- **Endereço:** Rua Ibaial nº83- Vila Sabatino.

Auto de Infração: 35202 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** JOÃO BATISTA/EUNICE VICENTE BUENO FUKUDA E S/MD - **Ins. Cadastral:** 083.24.39.0217.00.000-6- **Endereço:** Rua Ibaial nº83- Vila Sabatino.

Auto de Embargo: 5352 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** JOÃO BATISTA/EUNICE VICENTE BUENO FUKUDA E S/MD - **Ins. Cadastral:** 083.24.39.0217.00.000-6- **Endereço:** Rua Ibaial nº83- Vila Sabatino.

Auto de Infração: 32925 - **Lavrada em 22/06/07** - **Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA/ANTONIO OSWALDO PARUSSOLLO - **Ins. Cadastral:** 081.72.22.0436.00.000-3- **Endereço:** Rua José Anésio Ramos (cruzeiro) - Lote 14 – Quadra 7 – Jardim City.

Auto de Embargo: 2993 - **Lavrada em 22/06/07** - **Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA/ANTONIO OSWALDO PARUSSOLLO - **Ins. Cadastral:** 081.72.22.0436.00.000-3- **Endereço:** Rua José Anésio Ramos (cruzeiro) - Lote 14 – Quadra 7 – Jardim City.

Auto de Infração: 35203 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** JOSÉ EDUARDO SALEMA - **Ins. Cadastral:** 081.41.61.0047.00.000-4- **Endereço:** Rua Pedro Baptista da Silva- Lote 5 – Quadra 30-Parque Continental G1.

Auto de Embargo: 5353 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** JOSÉ EDUARDO SALEMA - **Ins. Cadastral:** 081.41.61.0047.00.000-4- **Endereço:** Rua Pedro Baptista da Silva- Lote 5 – Quadra 30-Parque Continental G1.

Auto de Infração: 35206 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0040.01.000-2- **Endereço:** Rua Antônio Nakashima nº17 - Lote 17 – Quadra 24 -Parque Continental G1.

Auto de Embargo: 5354 - **Lavrada em 03/05/07** - **Proprietário:** IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0040.01.000-2- **Endereço:** Rua Antônio Nakashima nº17 - Lote 17 – Quadra 24 -Parque Continental G1.

Auto de Infração: 35543 - **Lavrada em 28/05/07** - **Proprietário:** PAULO C SUBLICY E OUTRO/WILIAN FIRMINO DA SILVA - **Ins. Cadastral:** 083.74.20.0158.00.000-7- **Endereço:** Rua Mena - Lote 9 – Quadra 9 – Jardim Santa Mena.

Auto de Embargo: 9209 - **Lavrada em 28/05/07** - **Proprietário:** PAULO C SUBLICY E OUTRO/WILIAN FIRMINO DA SILVA - **Ins. Cadastral:** 083.74.20.0158.00.000-7- **Endereço:** Rua Mena - Lote 9 – Quadra 9 – Jardim Santa Mena.

Auto de Infração: 37653 - **Lavrada em 25/06/07** - **Proprietário:** ADRIANA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA E S/MD - **Ins. Cadastral:** 081.52.76.0486.00.000-1- **Endereço:** Rua Luiz Coladello - P/ Lote 2 – Quadra 80 – Parque Continental GL2.

Auto de Embargo: 2995 - **Lavrada em 25/06/07** - **Proprietário:** ADRIANA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA E S/MD - **Ins. Cadastral:** 081.52.76.0486.00.000-1- **Endereço:** Rua Luiz Coladello - P/ Lote 2 – Quadra 80 – Parque Continental GL2.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 35551 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** FERNANDO JORGE RAMOS DANIEL.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0049.00.000-6 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 7 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35552 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** FERNANDO JORGE RAMOS DANIEL.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0058.00.000-4 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 6 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35553 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** JOAQUIM DE FREITAS MENEZES.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0269.00.000-9 **Endereço:** Avenida Campista - Lote 24 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35554 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** ARMANDO IERVOLINO E OUTROS/CELINA SALETE A TELINO.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0463.00.000-3 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos nº1330- P/ Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com o artigo 49º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35555/35556 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0477.00.000-7 **Endereço:** rua Gabriel Vasconcelos nº1333- P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35557/35558 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0496.00.000-4 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos - P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35559/35560 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H. CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0503.00.000-5 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos - P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35561/35562 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0510.00.000-6 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos - P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35563/35564 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0517.00.000-9 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos - P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35565/35566 - **Lavrada em 28/05/07**.

Proprietário: PEDRO DE H CAVALCANTI.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0524.00.000-0 **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos - P/Lote 18 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35568 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** PEDRO LOPES BRANDÃO.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0630.00.000-1 **Endereço:** Travessa São Fidelis - Lote 15 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35569 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** PEDRO LOPES BRANDÃO.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0640.00.000-9 **Endereço:** Travessa São Fidelis - Lote 14 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 35570 - **Lavrada em 28/05/07**. **Proprietário:** RENATO LEITE VIEIRA

Ins. Cadastral: 083.44.62.0001.00.000-2 **Endereço:** Travessa São Fidelis - Lote 9 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37383 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0067.00.000-3 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 6 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37384 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0076.00.000-2 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 5 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37385 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0086.00.000-0 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 5 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37386 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0095.00.000-9 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 4 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37387 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0095.00.000-9 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 4 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37388 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0105.00.000-7 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 4 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37388 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0115.00.000-5 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 3 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37389 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0124.00.000-4 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 3 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37390 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0133.00.000-3 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 2 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37391 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0152.00.000-9 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 1 A - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37392 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0163.00.000-6 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 1 - Qd. 121-

Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37393 - **Lavrada em 18/06/07**. **Proprietário:** SAMUEL SOLONCA JUNIOR.

Ins. Cadastral: 083.44.62.0142.00.000-2 **Endereço:** Rua Sólón Fernandes Dr. - Lote 2 - Qd. 121-Vila Rosália.

Solicitação: executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 37394/37395 - **Lavrada em 18/06/07**.

Proprietário: CONGR DAS FILHAS DA DP FRANCIS/ CANA DE SÃO PAULO NO BRASIL.

Ins. Cadastral: 083.23.92.0109.00.000-2 **Endereço:** Rua Sebastião Carlos Pannocchia nº2- Lote 4 a 8 - Qd. 94 -Vila Rosália.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MANUTENÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 010/ 2004 SOSP 3

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº 010/2004 – SOSP3, publicado em 07 de Janeiro de 2005, da seguinte forma:

Leia-se: “Aderiu ainda ao convênio, além das já mencionadas no Edital, a Inscrição Cadastral nº 121.45.26.0108.00.000”.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA Nº 035/2007 - AMT

A Eng^a PATRÍCIA PEREIRA VERAS, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das infrações de trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamento dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o servidor José Francisco Ruela de Oliveira CF 34714, para fazer parte da referida Comissão, por 20 (vinte) dias a partir de 25/06/2007 em substituição ao membro Reginaldo Baggio, que encontra-se em férias.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2007-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. PAULO FERNANDO CAPUCCI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Memorando nº. 014/2007-Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância prorrogada pela Portaria nº. 016/2007-SS, que visa apurar responsabilidades apontadas no P.A. nº 12234/2007.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/07-FMS** - PA nº 17.621/07-SS - RC nº 104/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS FLEXÍVEIS DE ALTO IMPACTO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/07/07 às 9:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopouva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½”

“FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/07-FMS** – PA nº 18.443/07-SS - RC nº 94/07-FMS.

Objeto:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/07-FMS** – PA nº 20.512/07-SS - RC nº 126/07-FMS.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/07/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/07 às 9:30 horas.

fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.0068.0915.001-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: GEPEPROSTIN 50 MG COMP. Fabricante: SANDOZ DO BRASIL (NOVARTIS) LTDA...R\$ 4,00**

PROCESSO: 15252/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 15/06/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 096/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **03-Comprimido - Anastrozol 1 mg comprimido.** SIG 2M 2728. Apresentação: Caixa com 28 comprimidos. Validade: no mínimo 80% da validade total do produto no ato da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**. Procedência: Nacional. **Marca: GENÉRICO. Fabricante: EUROFARMA...R\$ 5,80**

PROCESSO: 15252/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.** Assinatura: 15/06/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 096/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04-Comprimido - Letrozol 2,5 mg comp. Inibidor não esteróide de aromatase (Inibidor de Biossíntese de estrógenos): agente antineoplásico. Princípio Ativo: Letrozol. Apresentação: Cx. com 28 comp. revestidos. SIG 2M 2875. Validade: 60 meses com no mínimo 80% da validade total do produto no ato da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**. Registro MS: 1.0068.0100.001-1 **Procedência:** Suíça. Código Alfandegário: (NCM) 3004.90.68. Produto Importado e Nacionalizado. **Marca: FEMARA®. Fabricante: NOVARTIS PHARMA AG, STEIN, Suíça distribuído no Brasil por Novartis BIOCÍNCIAS S/A...R\$ 10,99**

PROCESSO: 15252/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Assinatura: 15/06/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 096/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05-Seringa – Goserrelina 10,8 mg seringa. SIG 2M 2923. Embalagem com 1 seringa preenchida com o medicamento. Validade dos medicamentos: deverá ser de no mínimo 80% da validade total do produto. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: Registro MS: 1.1618.0043. **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**. **Procedência:** Reino Unido Importado e embalado por Astrazeneca do Brasil Ltda. **Marca: ZOLADEX LA 10,8 mg F/A. Fabricante: Astra Zeneca UK Limited- Macclesfield – Cheshire – Reino Unido...R\$ 1.192,98**

06 – Seringa - Goserrelina 3,6 mg seringa. SIG 2M 2742. Embalagem com 1 seringa. Validade dos medicamentos: deverá ser de no mínimo 80% da validade total do produto. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**. Registro MS: 1.1618.0043. **Procedência:** Reino Unido- Importado e embalado por Astrazeneca do Brasil Ltda. **Marca: ZOLADEX 3,6 mg F/A. Fabricante: Astra Zeneca UK Limited- Macclesfield – Cheshire – Reino Unido...R\$ 465,94**

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Publicação 0038/2007–26/06/2007

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 47.413/06	Farma Cônego 700 Ltda/ Cancelamento da NP nº 99535
OA 2.123/07	Laboratórios Pfizer Ltda/ Ambulatório Médico
OA 4.964/07	Daniel Freire Iwata/ Consultório Odontológico
Proc. 5.832/07	Drogaria Maqui dos Pimentas Ltda/ Drogaria
OA 7.897/07	Doraci Jandre da Silva Guilherme ME/ Drogaria
OA 13.838/07	Home Care Médica Ltda/ Comércio Atacadista de Saneantes e Domissanitários
OA 13.839/07	Home Care Médica Ltda/ Comércio Atacadista de Medicamentos
OA 13.840/07	Home Care Medical Ltda/Comércio Atacadista de Produtos Correlatos
OA 13.841/07	Home Care Medical Ltda/ Com. Atac. de Cosméticos Prod. de Higiene e Perfumes
OA 18.919/07	Prode Programa de Reabilitação Dental SC Ltda/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X nº série 0527
OA 19.611/07	Sergio Eduardo Villa Custodio/ Laboratórios Pfizer Ltda/ Termo de RT
OA 19.612/07	Sergio Hornhardt/ Laboratórios Pfizer Ltda/ Baixa de RT

OA 19.614/07	Daniel Freire Iwata/ Equip. de RX/ Marca RHOS Modelo XRM nº série X00190
Proc. 25.648/07	Rosa Sei Matsuchita/ Comércio Eventual Yakishoba, Tempurá e Sushi
Proc. 25.660/07	Judite Ferrato Bertocci/Comércio Eventual/ Pizza e Bebidas com Procedência

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 38.739/03	Santa Fé Comércio Importação e Exportação de Carnes E Derivados Ltda
Proc. 21.727/07	Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda/ Cancelamento NP nº 98900
Proc. 23.547/02	Supermercados Irmãos Moinho LTda

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

Dispõe sobre: divulgação dos locais e horários para as Plenárias Setoriais de apresentação dos candidatos e delegados do segmento dos usuários que comporão o Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2007/2009.

Art. 1º Serão realizadas em duas datas, a saber:
- Dia 28/07/2007, no horário das 09 horas às 11 horas, segmento dos Sindicatos e segmento das Entidades Patronais; e, das 15 horas às 17 horas; segmento das Entidades e Associações de Bairro;
- Dia 29/07/2007; no horário das 15 horas às 17 horas, segmento das Entidades Filantrópicas, Sociais e Movimentos de Saúde e segmento das Associações de Patologia.
- Local a ser realizadas as Plenárias: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS, rua Paulo Lenk, 128 – Centro – Guarulhos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 02/2007-SE
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Seleção Interna nº 01/2007-SE, para designação de servidores para as atividades de **ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida no recurso impetrado, referente ao resultado da prova de produção textual, conforme segue:
INSCRIÇÃO REQUERENTE DESPACHO FINAL

02006081 Lea de Aguiar Monteiro Indeferido

2 - A manifestação referente ao recurso impetrado será encaminhado pela Fundação VUNESP à candidata via correio ou correio eletrônico.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

No Convênio para Desenvolvimento do Ensino Público Gratuito nº. 3/2005 – P.A. nº. 23.143/03, prorrogado em 21 de dezembro de 2005, fica constando para todos os fins que a conveniada passou a denominar-se ABIS – Aliança Brasileira pela Inclusão Social, rua Amélia Rodrigues nº. 1.000, Jardim Presidente Dutra, com CNPJ 07.082.943/0001-50.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 008/2007-SE – PA 26.266/2007 – RC nº 033/2007-SE02

Objeto:Aquisição de Materiais para Composição de Cenário. Início de Acolhimento das Propostas: 29/06/2007 às 11h00
Limite de Acolhimento das Propostas: 06/07/2007 às 11h00
Data de Abertura das Propostas: 06/07/2007 às 11h00
Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ABERTURA ADIADA SINE-DIE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007-DCC – (PA Nº 23.120/07).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

PORTARIA Nº 16/2007 – SC

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder **RECESSO ESCOLAR**, no período de 07 a 22 de julho de 2007, aos servidores municipais ocupantes da função de Professor de Música III, lotados na Secretaria de Cultura e que prestam serviços junto ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária em Exercício: Margarida Helena Nogueira de Paula

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004 /07-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a seguinte retificação na Resolução 299/07, publicada no Boletim Oficial nº 046 de 22/06/07:

Onde se lê:
Art. 1º Aprovar o Adiantamento de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) ao Convênio 05/07 referente ao Projeto Cantinho Feliz, executado pelo Instituto de Promoção

Social Água e Vida, financiado através do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no exercício de 2007.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o Aditamento de R\$ 41.000,00 (quarenta

e um mil reais) ao Convênio 05/07 referente ao Projeto Cantinho Feliz, executado pelo Instituto de Promoção Social Água e Vida, financiado através do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no exercício de 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

RELAÇÃO DOS DELEGADOS INSCRITOS PARA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNICADO Nº 005/2007-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais torna público a inscrição dos Delegados para V Conferência Municipal de Assistência Social conforme segue

DELEGADOS	ENTIDADE/ORGÃO/ INSTITUIÇÃO	
TITULAR	Maria Aparecida Queiroz	Assistente Social – Outros
TITULAR	Marta Lucinda de Albuquerque Lopes	Conselho Tutelar – Centro
TITULAR	Rosilândir Santana Batista	Conselho Tutelar - Centro
TITULAR	Aparecida Câmara Martinhão	Conselho Tutelar - Centro
TITULAR	Nuiza Aparecida Alves Ege	Conselho Tutelar - Centro
TITULAR	Cristina Pereira da Silva Almeida	Conselho Tutelar - Centro
TITULAR	Wallace Pereira	Assoc. Fraternal Dr. Lauro Souza Lima
SUPLENTE	Florintino Parijiani	Assoc. Fraternal Dr. Lauro de Souza Lima
TITULAR	Anita Pereira do Amaral Oliveira	COMAD
TITULAR	Helder Luciano Nogueira	COMAD
TITULAR	Luciana Leite de Almeida	COMAD
TITULAR	André Albuquerque	COMAD
TITULAR	Maria Betânia de Alcântara Ribeiro Silva	COMAD
TITULAR	Zenaide Theodoro de Oliveira	COMAD
TITULAR	Danielle Ferreira Costa Nascimento	COMAD
TITULAR	Isabel Barbosa	COMAD
TITULAR	Aparecido Donizete Begosso	COMAD
TITULAR	José Queiroz Lago Filho	COMAD
TITULAR	Camila Garcia de Grandi	COMAD
TITULAR	Helen Lucia de Grandi	COMAD
TITULAR	Tomaz Roberto Oscar	COMAD
TITULAR	Olinda da Costa Silva	COMAD
TITULAR	Kellen Luiz Ferraz	COMAD
TITULAR	Sotaya Jorge Santana	COMAD
TITULAR	Dr. Wilson Genestretti	COMAD
TITULAR	Eliane da Silva Moraes	COMAD
TITULAR	Carlos Olavo Navais	COMAD
TITULAR	Nair de Oliveira	COMAD
TITULAR	Vera Lucia Borges Roldo	COMAD
TITULAR	Maria de Fátima Lopes Siqueira	COMAD
TITULAR	Claudete Inácio	COMAD
TITULAR	Claudemir Ignácio	COMAD
TITULAR	Carlos Alberto Pereira da Silva	COMAD
TITULAR	Clarice Vaitekunas Arquely	COMAD
TITULAR	Zélia Pereira da Cruz	COMAD
TITULAR	Rosa Maria S. C. Pintus	CMI
TITULAR	Margarete Mota	CMI
TITULAR	Cecília Maria de Almeida G. Mouro	CMI
TITULAR	Ariane Claudia Garcia Fagundes Corrales	CMI
TITULAR	Ricardo Yamaguti Lima	CMI
TITULAR	Francisco Antonio Lucas	CMI
TITULAR	Marta Lopes de Azevedo	CMI
TITULAR	Alessandra Patrícia de S. Pires	CMI
TITULAR	Silmara Regina Peres	CMI
TITULAR	Carlos Henrique Siles Menino	CMI
TITULAR	Andréia Lopes de Abreu	CMI
TITULAR	Heloisa Ponciano Voz Angelini	CMI
TITULAR	Michelle Rodrigues da Silva	CMI
TITULAR	Francisca Alves dos Santos	CMI
TITULAR	Eliana Pinetti Jaloreto	CMI
TITULAR	Maria de Jesus Assis Ribeiro	Assist. Social – Conselho Reg. de Serviço
TITULAR	Marco Antonio Arantes Paiva	CMAPD
TITULAR	Maria Conceição Gregório	CMAPD
TITULAR	Paulo Rogério Carraturi	CMAPD
TITULAR	Adalgisa de Souza Pinto Rodrigues Pão	CMAPD
TITULAR	Jenina Lavruhin	CMAPD
TITULAR	Ana Paula Sakai	CMAPD
TITULAR	Josefa de Jesus Moreira	CMAPD
TITULAR	Wellington Cardoso Moreno	CMAPD
TITULAR	Luciana Leite de Almeida	CMAPD
TITULAR	Marco Antonio Arantes de Paiva	CMAPD
TITULAR	Gláucia Varandas	CMAPD
TITULAR	Daniela Fernandes de Souza	CMAPD
TITULAR	Caio César Morelli	CMAPD
TITULAR	Clélia Moreira Pires Borin	CMAPD
TITULAR	Eunice Vieira de Mello	CMAPD
TITULAR	Lourdes Fátima Oliveira	CMAPD
TITULAR	Clayton Fredi	CMAPD
TITULAR	Maria Benedita dos Santos	CMAPD
TITULAR	Maria Luiza Romão	CMAPD
TITULAR	Daniel Flauzino	Assistência Universal Bom Pastor
TITULAR	Martha Del Bello	Oxigênio Desenv. De Pol. Públicas e Sociais
SUPLENTE	Francisco Dias Barbosa	Oxigênio Desenv. De Pol. Públicas e Sociais
TITULAR	Rita de Cássia Oliveira Marques	Oxigênio Desenv. De Pol. Públicas e Sociais
TITULAR	Cristina Novaes	Oxigênio Desenv. De Pol. Públicas e Sociais
TITULAR	Dolores de Andrade	Associação Cristã de Moços - Centro
SUPLENTE	Wilma Gomes Kelly	Associação Cristã de Moços - Centro
TITULAR	Roseli Pires Spassapan	Ass. Beneficente "Alguém Ama Você"
SUPLENTE	Lolian Cristiane F. M. Feitosa	Ass. Beneficente "Alguém Ama Você"
TITULAR	Maria Marily Silva de Lima	CESOPO
SUPLENTE	Nelson Ferreira de Lima	CESOPO
TITULAR	Wellington Alves Fernandes	CESOPO
SUPLENTE	Carlos Henrique dos Santos Oliveira	CESOPO
TITULAR	Antonio Alves da Silva Filho	Associação Semente do Amanhã
TITULAR	David Fumyo Gonçalves	CMAS
TITULAR	Valneide Ferreira Tavares Silva	CMAS
TITULAR	Carlos Sobral da Silva	CMAS
TITULAR	Maria Heloisa Batista de Paula Joaquim	CMAS
TITULAR	Leila Marisa Leôncio Tonon	CMAS
TITULAR	Francisca Inácia de C. Barros	CMAS
TITULAR	Risodalva Gonçalves	CMAS
TITULAR	Maria Luiza Correa Momesso	CMAS
TITULAR	Lilian Rose de Toledo Minguzzi	CMAS
TITULAR	Selma Martin de Queiroz	CMAS
TITULAR	Elaine Ribeiro da Silva	CMAS
TITULAR	Mário Sergio Koga	CMAS
TITULAR	Márcia Hísaie Morita	CMAS
TITULAR	Paulo Takashi Fujita	CMAS
TITULAR	Roberto Kitagawa	CMAS
TITULAR	Sandra do Carmo Carvalho	CMAS
TITULAR	Ana Lita Nascimento	CMAS
TITULAR	Antonio Martinho Rizzo	CMAS
TITULAR	Marcos José da Silva	CMAS
TITULAR	Maria Aneli dos Santos	CMAS
TITULAR	Regiane Souza Vieira	CMAS
TITULAR	Niiza Maria Pellegrino	CMAS

TITULAR	Chieko Hemmi Yoza	CMAS
TITULAR	Julia Felisbon Pitelli	CMAS
TITULAR	Firmino Manoel da Silva	CMAS
TITULAR	Eglia Maria do Nascimento	CMAS
TITULAR	Sandra Maria dos Santos	CMAS
TITULAR	Tiago Barbosa dos Santos	CMAS
TITULAR	Sergio Canto Rabello	CMAS
TITULAR	Sheila Maria da Silva Ishi	CMAS
TITULAR	Claudia Platero Fernandes	CMAS
TITULAR	Viviane Souza Costa	Centro de Ass. E Prom. Social Nosso Lar
SUPLENTE	Adriana Pereira de Brito	Centro de Ass. E Prom. Social Nosso Lar
TITULAR	Cristiane Romão Nunes	Centro de Ass. E Prom. Social Nosso Lar
SUPLENTE	Elisabeth Vasconcelos Oliveira da Silva	Centro de Ass. E Prom. Social Nosso Lar
TITULAR	Angélica Carvalho dos Santos Queiroz	Assoc. SOS Família São Geraldo
SUPLENTE	Amanda Virgílio	Assoc. SOS Família São Geraldo
TITULAR	Denise Mabel Benevides dos Santos	Assoc. SOS Família São Geraldo
SUPLENTE	Albertiza Ribeiro Magalhães Medina	Assoc. SOS Família São Geraldo
TITULAR	Isaura Delena Branco	FACIG
TITULAR	Kely Cristina Moreira de Freitas	Assoc. Ile Ya Orumin e Cab. Sete Flechas
SUPLENTE	Kelly Cristina Ribeiro	Assoc. Ile Ya Orumin e Cab. Sete Flechas
TITULAR	Ruth Arras	ASBRAD
SUPLENTE	Vanderlei Avelino dos Santos	ASBRAD
TITULAR	Roberto Pereira Araujo	ASBRAD
SUPLENTE	Regiane Palmieri	ASBRAD
TITULAR	Afonsina Gomes Araújo Silva	CDDH Pe "João Bosco Burnier"
SUPLENTE	Carlos Eduardo de Souza	CDDH Pe "João Bosco Burnier"
TITULAR	Evercina Marques de Souza	CDDH Pe "João Bosco Burnier"
SUPLENTE	Maria Aparecida Gonçalves	CDDH Pe "João Bosco Burnier"
TITULAR	Fernando Maria de Souza	Ass. Antialcoólica do Estado de S. Paulo
SUPLENTE	Cícero Farias Melo	Ass. Antialcoólica do Estado de S. Paulo
TITULAR	Aline Aparecida dos Santos	Projeto Meninos e Meninas de Rua
SUPLENTE	Thiago da Silva Nascimento	Projeto Meninos e Meninas de Rua
TITULAR	Amanda EufRASIO	Projeto Meninos e Meninas de Rua
SUPLENTE	Rafaela Aparecida dos Santos	Projeto Meninos e Meninas de Rua
TITULAR	Maria Genilda S. Olivier	UNIMESP -FIG
SUPLENTE	José Rogério Garcia	UNIMESP -FIG
TITULAR	Demétrio Cezar Xavier Sobrinho	União Paul. dos Estudantes Secundaristas
SUPLENTE	Wilson Brito de Souza Junior	União Paul. dos Estudantes Secundaristas
TITULAR	Lilian Rose Tavares Guzilli	Ass. Caritativa da Paróquia Sta Cruz do Taboão
SUPLENTE	Andréia Lucia Fernandes	Ass. Caritativa da Paróquia Sta Cruz do Taboão
TITULAR	Janaina Correia Roldrigues	Ass. Caritativa da Paróquia Sta Cruz do Taboão
SUPLENTE	Teresinha Adalcina de Oliveira	Ass. Caritativa da Paróquia Sta Cruz do Taboão
TITULAR	Suely Pereira da Silva	Creche Sonho de Tamires
TITULAR	Ivalto José de Araujo	Ass. do Conjunto Habitacional e Assistencial do Jd. Testai
SUPLENTE	Claudia Lampe de Araujo	Ass. do Conjunto Habitacional e Assistencial do Jd. Testai
TITULAR	Claudia Leiya Venâncio de Souza	Grupo de Apoio a Pessoa com Câncer - GAPC
SUPLENTE	Andréia Aparecida dos Santos	Grupo de Apoio a Pessoa com Câncer GAPC
TITULAR	Luzinete Jacinto da Silva	Casa Abrigo Municipal III
SUPLENTE	Verônica Maria Pontes Trosolavy	Casa Abrigo Municipal III
TITULAR	Takako Najamura Kiota	Assistência Social Dom José Gaspar Jd. Repouso São Francisco
SUPLENTE	Sirley K. S. Okuda	Assistência Social Dom José Gaspar Jd. Repouso São Francisco
TITULAR	Maria José C. Braga	Ass. Caritativa N. S. de Fátima Maria de Fátima Kida
TITULAR	Ana Alice Andolfato Sapata	Ass. Caritativa N. S. de Fátima Maria de Fátima Kida
TITULAR	Ronaldo Soares Martins	Ass. Centro do Trab. para Defesa da Terra Paulo Canarin
SUPLENTE	Jorge Camiranga	Ass. Centro do Trab. para Defesa da Terra Paulo Canarin
TITULAR	Maria das Dores da Costa	Ass. Com. De Apoio ao Social Jd. Aliança
SUPLENTE	Ivone de Oliveira S. Soares	Ass. Centro do Trab. para Defesa da Terra Paulo Canarin
TITULAR	Rita de Cássia Alves Bezerra	Cáritas Diocesana de Guarulhos
SUPLENTE	Wanderley Julio Barbosa	Cáritas Diocesana de Guarulhos
TITULAR	Aparecido Gonçalves	Cáritas Diocesana de Guarulhos
SUPLENTE	Orlando Fantazzini	Cáritas Diocesana de Guarulhos
TITULAR	Marcelo Nunes Seminaldo	Ass. dos Moradores do Jd. Vila Galvão e Adjacências
SUPLENTE	Rodrigo Pebrucelli	Ass. dos Moradores do Jd. Vila Galvão e Adjacências
TITULAR	Carine Del Esposte	Clube de Mães e Casa da Criança
TITULAR	Julio César Goulart Aires	Ass. de Yoga Terap. Holísticas e Conhecimento
SUPLENTE	Maria Sandra Silva Santos	Ass. de Yoga Terapias Holísticas e Conhecimento
TITULAR	Alessandro Bernardo	Com. Esotérica Mística Rosa Dourada
SUPLENTE	Herbert M. Silvestre	Comunidade Esotérica Mística Rosa Dourada
TITULAR	Carmélia Bispo dos Santos	Centro S. da Par. Santo Alberto Magno
SUPLENTE	Cicera da Silva Lins	Centro S. da Par. Santo Alberto Magno
TITULAR	Marlene Teixeira da Silva	Centro S. da Par. Santo Alberto Magno
SUPLENTE	Sebastiana Vitorino de Souza Lacerda	Centro S. da Par. Santo Alberto Magno
TITULAR	Elaine Cristina Barbosa da Silva	OUTROS
TITULAR	Maria da Conceição Falabella	OUTROS
TITULAR	Jair José Barros	Ass. Com. De Apoio ao Sócios Esportiva e Cultural do Jd. Testai
SUPLENTE	Ivalto José de Araujo	Ass. Com. De Apoio ao Sócios Esportiva e Cultural do Jd. Testai
TITULAR	Célia Aguiar de Souza Salzedas	Ass. Caritativa Paróquia N.S. de Fátima
SUPLENTE	Elizete Resende Poletto	Ass. Caritativa Paróquia N.S. de Fátima
SUPLENTE	Margarete Alves da Silva	Ass. Caritativa Paróquia N.S. de Fátima
TITULAR	Fábio Rodrigo Madaleno	Assoc. Paulista de Educação e Cultura - UNG
SUPLENTE	Gisele de Oliveira Romão	Assoc. Paulista de Educação e Cultura - UNG
TITULAR	José Antonio Sanches	Ass. Paul. De Educação e Cult. UNG
SUPLENTE	Nelson Figueiredo Filho	Assoc. Paulista de Educação e Cultura - UNG
TITULAR	Salette Alves Palma	ADPD
SUPLENTE	Alexandra de Paula Lima	ADPD
TITULAR	Maria Estela da Silva	ADPD
TITULAR	Rosa Mitiko Yamauti	Beneficência Nipo Brasileira - Centro de Reabilitação
TITULAR	Riuko Sato Takemya	Bem. Nipo Brasileira - Casa de Repouso
SUPLENTE	Kazue Yamaki	Beneficência Nipo Brasileira - Casa de Repouso
TITULAR	Carlos Eduardo de Freitas	Espaço Cultural Florestan Ferdandes
SUPLENTE	Raquel Beraldi Gottardi	Espaço Cultural Florestan Ferdandes
TITULAR	Lourival Nilo dos Santos	MLM - Mov. De Luta por Moradia
SUPLENTE	Adriana Steidle	MLM - Mov. De Luta por Moradia
TITULAR	Everton Guedes João de Deus	Centro Acad. de História da FAG
SUPLENTE	Augusto Cezar Crispim Marçal de Carvalho	Centro Acad. de História da FAG
TITULAR	Edson Antonio Albertão	Vereador
TITULAR	Paulo Marinho de Paiva	SAS - Div. Técnica A. Criança e Adolescente
TITULAR	Erdnilza Santos Barreto	SAS - Seção Técnica A. Criança e Adolescente
TITULAR	Márcia Assenci Ros	SAS - PETI
SUPLENTE	Márcia Aparecida de Oliveira Lima	SAS - PETI
TITULAR	Cirlene Márcia Frizzo Beltran	SAS - Prog. Monit. E Avaliação
TITULAR	Carlos batista Dias	SAS - Cadastro Unico
SUPLENTE	Verônica Cardoso	SAS - Cadastro Unico
TITULAR	Roselene Ladeira C. Oliveira	SAS - Albergue
SUPLENTE	Mauricio Pinheiro	SAS - Albergue
TITULAR	Helen Lucia Gonçalves	SAS - Divisão da Família
SUPLENTE	Maria Luiza de Oliveira	SAS - Divisão da Família
TITULAR	Elaine Lopes da Silva	SAS - Projeto PAIF
TITULAR	Juliana Ribeiro	Núcleo Assistencial Anália Franco
TITULAR	Jandira Aparecida da Silva	CONSEG
TITULAR	Wagner Ribeiro Gomes	Associação Vila Operária
SUPLENTE	Carlos Alberto Vella	Associação Vila Operária
TITULAR	Ana Rosa Escrivano Alarcon Ribeiro	Ass. Congregação Santa Catarina "Lar Madre Regina"
TITULAR	Maria da Conceição de Jesus	Ass. Congregação Santa Catarina "Lar Madre Regina"
TITULAR	Arielle Araújo de Macedo	Núcleo Baturá
TITULAR	Carolina Macedo Bach	Núcleo Baturá
TITULAR	Elizabete Jordão de Castro Silva	Associação Comunitária Santa Rita
SUPLENTE	René Alves de Souza	Associação Comunitária Santa Rita
TITULAR	Valdeci Canilho de Castro	Associação Comunitária Santa Rita
SUPLENTE	Leandro Santos Gusmão	Associação Comunitária Santa Rita
TITULAR	Jorge Cahet da Silva Junior	ONG - Fortaleza
TITULAR	Itallo Cauzzo	31º Batalhão da Polícia Militar

TITULAR	Maria Célia Souza Calixto	Inst. Ass. Social "Raio de Luz"
SUPLENTE	Luciano de Menezes Freitas	Inst. Ass. Social "Raio de Luz"
TITULAR	Josinete Maria da Silva	Inst. Ass. Social "Raio de Luz"
TITULAR	Maria Janete Magalhães	Inst. Ass. Social "Raio de Luz"
TITULAR	Maria das Graças Pereira	Inst. Santa Rosália
SUPLENTE	Anelise Dias	Inst. Santa Rosália
TITULAR	Arailde Lima Fernandes	Cong. Nossa Senhora Stella Maris
SUPLENTE	Regina Célia Andrade Diogo	Cong. Nossa Senhora Stella Maris
TITULAR	João Carlos Bastian	Núcleo de Expansão da Mente e Conhecimento Escola Natasha
SUPLENTE	Cristiane B. G. D'angela	Núcleo de Expansão da Mente e Conhecimento Escola Natasha
TITULAR	Maria do Remédio Oliveira	União dos Moradores do Pq. Jandaia
TITULAR	Erika do Nascimento Pereira	SAS - Projeto "Apoio Material"
SUPLENTE	Silvia Aparecida Leite	SAS - Projeto "Apoio Material"
TITULAR	Daniela Bonaldi Barnabé Costa	SAS - Casa da Juventude
SUPLENTE	Patrícia Shimabu Kuro	SAS - Casa da Juventude
TITULAR	Eleonice Voivodic	SAS - CRAS - Centro
SUPLENTE	Miriam Costa	SAS - CRAS - Centro
TITULAR	Reynaldo Passianoto Junior	SAS - CEDAP
SUPLENTE	Rosemary Passos	SAS - CEDAP
TITULAR	Aldenora Joana de Jesus	SAS - BPC/LOAS
SUPLENTE	Ana Lucia Mendes de Lima	SAS - BPC/LOAS
TITULAR	Leonor Cavalcante	SAS - Novo Rumo
SUPLENTE	Vilma dos Santos	SAS - Novo Rumo
TITULAR	Sandra de Cássia Mendonça	SAS - Ação Jovem
SUPLENTE	Cleide Batista Gomes	SAS - Ação Jovem
TITULAR	Maria Célia Ohara	Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR	Zenita Augusto T. Vieira	Enfermagem - Atender Bem
TITULAR	Valéria de Penha Don Pedro Nascimento	Nascer Bem em Guarulhos
TITULAR	Maria Izabel Dias Bezerra	Secretaria da Saúde - Projeto PSF
TITULAR	João Peres	Secretaria da Saúde - Projeto DRS IV
TITULAR	Maria Luciani M. do Nascimento	Secretaria da Saúde - Projeto Atenção Básica
TITULAR	Vera Lucia Barbosa	Secretaria da Saúde - Projeto Escola Promotora de Saúde
TITULAR	Ilza Oliveira Almeida	SAS - Gestora FMAS
TITULAR	Carmelita Gonçalves dos Santos	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Vera Lucia Borges Roldo	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Raymund Yourrep Bonhana	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Lucia Helena de Oliveira	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	José Augusto Gonsalves de Souza	Conselho Municipal da Saúde
SUPLENTE	Lidenor Feitosa Pinheiro	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Dirce Dias Araujo	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Jair de Oliveira	Conselho Municipal da Saúde
TITULAR	Valdene Vieira Passos	FSS - Eventos e Bazar Solidário
TITULAR	Yedi Moreira de Faria	FSS - Galpão Solidário
TITULAR	Maria das Neves de Souza Pacifico	Secretaria de Transportes e Trânsito
TITULAR	Kaíia Cristina Delafina	Conselho Tutelar - Região Pimentas
TITULAR	Célia da Silva	Conselho Tutelar - Região Pimentas
TITULAR	Gleice Neves de Oliveira	Conselho Tutelar - Região Pimentas
TITULAR	Núbia Lima Conceição dos Reis	Conselho Tutelar - Região Pimentas
TITULAR	Edoleusa Rosa Chaves	Secretaria de Educação - Pró Jovem
TITULAR	Akerli Aparecida de Carvalho Santos	Secretaria de Educação - MOVA
TITULAR	Sergio Mellegari Linke	Secretaria de Educação - POJ
TITULAR	Maria Aparecida A de Almeida	CMDCA
TITULAR	Maria de Fátima L. Silva	CMDCA
TITULAR	Eunice Bruschi	CMDCA
TITULAR	Miriam M. da Silva	CMDCA
TITULAR	José Carlos H. Pires	CMDCA
TITULAR	Maria Zélia de B. Souza	CMDCA
TITULAR	Elenice S. de C. Mello	CMDCA
TITULAR	Lucilene D. Fernandes	CMDCA
TITULAR	Antonio Aparecido M. Magalhães	CMDCA
TITULAR	Angélica Oscar B. P. Bartoni	CMDCA
TITULAR	Francisca N. S. Nascimento	CMDCA
TITULAR	Elisangela A dos Santos	CMDCA
TITULAR	Tatiane P. Dos Santos	CMDCA
TITULAR	Antonio Gomes da Silva	CMDCA
TITULAR	Jair José Barros	CMDCA
TITULAR	Mauro César S. Oliveira	CMDCA
TITULAR	Maria de Lourdes Rocha Schincariol	Programa Bolsa Família
SUPLENTE	Maria Viana da Silva Rocha	Programa Bolsa Família
TITULAR	Márcia Maria Seminaldo	Programa "Segurança Alimentar Fome Zero"
SUPLENTE	Julio César Lutifi Nader	Programa "Capacitação Profissional"
TITULAR	Silvana Anizio da Silva	Secretaria de Assuntos Jurídicos
SUPLENTE	Roseli Macedo	Secretaria de Assuntos Jurídicos
TITULAR	Maria Nazaré Ferro	Plural Ass. para Projeto Desenv. em Qualidade de Vida
SUPLENTE	Bernadete Goltschall Ribeiro	Plural Ass. para Projeto Desenv. em Qualidade de Vida
TITULAR	Palmira Santos Rocha Cabral	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Carmelita Souza Nascimento	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Sandelane Cristina M. Lima	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Andréia de Andrade Polino	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Maria Lucia Peniche Vaz	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Maria Goreti S. B. Facchini	Conselho Tutelar São João
TITULAR	Andréia Valente Tarsitano	FSS - Programa Saúde Comunitária
TITULAR	Denilza Maria de Souza	Cáritas São José
SUPLENTE	Mariângela Augusto Teixeira	Cáritas São José

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

PORTARIA Nº 001/2007-FUNDAMBIAL

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 6109 de 7 de dezembro de 2005 e Decreto nº 23.764, de 19 de Abril de 2006;

Resolve:

Art. 1º Determinar a publicação do Regimento Interno, que disciplina os aspectos de organização e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDAMBIAL

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL, com base na Lei 6109 de 7 de dezembro de 2005 e Decreto nº 23.764, de 19 de Abril de 2006, regular-se-á pelo presente Regimento Interno, instituído para disciplinar os seus aspectos de organização e funcionamento.

CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O Conselho Gestor terá as seguintes competências:

- I - Analisar e julgar os projetos e acatar a deliberação do COMDEMA;
- II - aprovar normas, formulários e orientações para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos;
- III - avaliar e opinar quanto ao relatório anual de atividades do FUNDAMBIAL;
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do Conselho Gestor, no âmbito de sua competência;

V - emitir resoluções sobre matérias de sua competência;

VI - aprovar o Regimento e suas alterações.

Art. 3º Ao Presidente do Conselho Gestor incumbe:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovando as respectivas pautas;

II - conduzir as reuniões do Conselho Gestor;

III - zelar pelo cumprimento deste Regimento, bem como dos procedimentos operacionais do FUNDAMBIAL;

IV - assinar atas e resoluções do Conselho Gestor;

V - solicitar, se necessário, a apuração da autenticidade e do valor dos bens móveis e imóveis doados ao FUNDAMBIAL;

VI - resolver ad referendum do Conselho Gestor, os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste Regimento.

Art. 4º Aos representantes no Conselho Gestor incumbe:

I - participar das discussões e votar as matérias das reuniões para as quais forem convocados;

II - avaliar e relatar os projetos que lhes forem submetidos;

III - aprovar e assinar as atas das reuniões;

IV - aprovar ou reprovando os projetos submetidos ao FUNDAMBIAL;

V - propor ou requerer moções, diligências e esclarecimentos necessários ao julgamento e acompanhamento da execução dos projetos apoiados pelo FUNDAMBIAL;

VI - notificar ao Presidente, caso seja parte integrante da equipe executora ou da entidade proponente de projeto que esteja em julgamento, ausentando-se do debate e de seu julgamento.

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 5º O Conselho Gestor reunir-se-á e deliberará, por maioria simples.

Art. 6º As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 7º O Presidente do Conselho Gestor será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Representante da Sociedade Civil indicado pelo FUNDAMBIAL cumprindo inclusive com o disposto no artigo 3º *caput* e respectivos incisos deste regulamento.

Art. 8º O Conselho Gestor examinará os projetos nas seguintes modalidades:

I - Demanda Espontânea: linha de apoio a projetos apresentados pelas entidades proponentes a qualquer tempo, atendendo aos critérios locais de prioridade, refletindo a demanda da sociedade de um modo geral; e
II - Demanda Induzida: linha de apoio a projetos apresentados pelas entidades proponentes, atendendo às exigências do instrumento de convocação, em conformidade com as prioridades estratégicas da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º O Conselho Gestor poderá contar com a colaboração de especialistas, com experiência na área ambiental, ou com Câmara Técnica, constituída por técnicos de diferentes especialidades, para subsidiar o processo de julgamento dos projetos na modalidade Demanda Espontânea.

Art. 10. O Conselho Gestor poderá contar, também, com Câmara Técnica, composta por técnicos e especialistas para analisar projetos, com base em critérios previamente estabelecidos, emitindo laudo técnico para cada proposta, objetivando subsidiar o Conselho Gestor no julgamento dos projetos na modalidade Demanda Induzida.

Art. 11. Um ou mais representantes da Câmara Técnica poderá participar das reuniões e debates do Conselho Gestor quando convidados, sem direito a voto, não sendo esta atividade remunerada.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Conselho Gestor, sem direito a voto, demais pessoas que possam contribuir para esclarecimentos de matérias de competência do colegiado, a critério do Presidente.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 12. O Conselho Gestor, em caráter ordinário, reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias e, as extraordinárias, de 3 dias.

Art. 13. As reuniões do Conselho Gestor obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - instalação dos trabalhos pelo Presidente;
II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - deliberação sobre a ordem do dia;
IV - discussão dos assuntos de ordem geral;
V - encerramento dos trabalhos.

§ 1º Os Conselheiros poderão solicitar a inclusão de assuntos na pauta, por escrito e com antecedência de sete dias das reuniões do Conselho Gestor, ou após a instalação dos trabalhos, a critério do Presidente.

§ 2º A leitura da ata poderá ser dispensada, caso tenha sido encaminhada aos Conselheiros com antecedência.

§ 3º O julgamento de projetos dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
I - o relator designado irá expor a matéria e apresentar seu parecer;

II - o Presidente submeterá a matéria para discussão;
III - encerrados os debates, far-se-á a votação.

§ 4º Os resultados das votações dos projetos poderão ser:
I - aprovado;

II - aprovado sob condicionante; ou
III - reprovado.

§ 5º Poderá haver a retirada de projeto de pauta, quando for necessário:

Art. 14. É facultado ao Conselheiro pedir vistas de qualquer matéria da pauta das reuniões, desde que o faça antes de iniciado o processo de votação, indicando à Mesa, por escrito, os aspectos que serão objeto de análise.

Parágrafo único. O projeto, objeto de pedido de vistas, será julgado, obrigatoriamente, na reunião subsequente do Conselho Gestor.

Art. 15. O Conselheiro poderá pronunciar-se:
I - para apresentar proposições, indicações, requerimentos e comunicações de ordem geral, devendo ser explanadas pelo autor e entregues à mesa, por escrito, para constar da ata da reunião;

II - sobre a matéria em debate;

III - pela ordem;

IV - para encaminhar votação;

V - para explicação pessoal;

VI - para declaração de voto.

Art. 16. Os debates serão conduzidos pelo Presidente do Conselho, sendo que este poderá chamar os trabalhos à ordem ou suspender a sessão, quando julgar necessário.

§ 1º O Conselheiro solicitará o uso da palavra ao Presidente para participar do debate.

§ 2º O aparte será permitido pelo Presidente, se o consentir o orador, devendo guardar correlação com a matéria em debate.

§ 3º Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente, nos encaminhamentos de votação e em questões de ordem.

§ 4º O Conselheiro poderá solicitar a suspensão de matéria de sua autoria, em qualquer fase da discussão, considerando-se intempestivo o pedido formulado depois de anunciada a votação.

§ 5º Serão consideradas questões de ordem quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação deste Regimento ou aquelas relacionadas com a discussão da matéria, cabendo a decisão ao Presidente do Conselho.

Art. 17. O processo de votação será encaminhado pelo Presidente do Conselho, após anunciado o encerramento dos debates.

Art. 18. A votação será nominal para julgamento de projetos ou matérias referentes a projetos, sendo que para as demais matérias o critério de votação caberá ao Presidente do Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho terá direito a voto nominal e de qualidade.

§ 2º A declaração de voto de matérias da ordem do dia constará da ata da reunião.

Art. 19. Deverá ser preenchida a súmula de julgamento de cada projeto, fazendo constar:

I - aprovação;

II - condicionantes para aprovação;

III - motivos de reprovação;

IV - motivos de retirada de pauta;

V - justificativas para pedidos de vistas e;

VI - identificação do representante que retirou o respectivo projeto de pauta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho Gestor é de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2007-FUNDAMBIAL

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 6109 de 7 de dezembro de 2005 e Decreto nº 23.764, de 19 de Abril de 2006;

Resolve:

Art. 1º Determinar a publicação do Manual de Operações do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUAL DE OPERAÇÕES DO FUNDAMBIAL

CAPÍTULO I – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 1º Para serem aceitos, os projetos deverão atender às seguintes condições:

a) serem apresentados por entidades que tenham no mínimo 01 (um) ano de existência legal e atividades ambientais devidamente comprovadas;

b) serem apresentados em 03 (três) vias;

c) deverá conter nos programas ou projetos o conteúdo mínimo estabelecido a seguir:

I - Descrição sumária do projeto apresentando sua lógica completa;

II - a relação custo-benefício dos mesmos;

III - a eficiência técnica e a qualidade dos serviços que serão prestados;

IV - o conteúdo científico e as metas apontadas e definidas para a consecução dos programas e projetos;

V - os recursos humanos e sua qualificação;

VI - avaliação prévia da capacidade de atuação e auto-suficiência para a manutenção dos programas e projetos;

VII - as políticas individuais traçadas a partir da política maior de aplicação dos recursos;

VIII - os indicadores de resultados físicos objetivamente comprovados e descrição das fontes de comprovação, bem como de população a ser alcançada;

IX - a documentação de habilitação jurídica e de capacidade técnico-econômica da proponente.

X - cronograma físico-financeiro;

XI - descrição dos resultados pretendidos.

d) Caso aprovado, o projeto terá a eventual continuidade de financiamento, com recursos do FUNDAMBIAL, e em havendo necessidade de prorrogação esta fica condicionada a nova aprovação do Conselho Gestor do FUNDAMBIAL, de acordo com a avaliação do(s) resultado(s) anterior(es);

e) quando envolverem publicações deverão, além de dar o crédito ao FUNDAMBIAL como agente financiador, a ele destinar 10% (dez por cento) do total editado, até o limite de 100 (cem) cópias; e aqueles que resultarem em produção de vídeos, filmes ou outros produtos audiovisuais também incluirão o crédito ao FUNDAMBIAL, como agente financiador, destinando-o 02 (duas) cópias;

f) quando resultarem em novas marcas ou patentes deverão torná-las de domínio público ou reverter parte de seus resultados financeiros ao próprio FUNDAMBIAL, a critério previamente estabelecido pelo Conselho Gestor;

g) quando resultarem na obtenção de receitas decorrentes de produtos ou serviços financiados pelo FUNDAMBIAL, deverão reverter parte dessa receita ao próprio FUNDAMBIAL, a critério previamente estabelecido pelo Conselho Gestor.

h) quando incluírem a realização de curso(s), faz-se obrigatória a apresentação de seu(s) programa(s);

i) as instituições proponentes de projetos de grande porte, deverão demonstrar sua capacidade operacional, apresentando relatório completo de suas atividades prévias.

CAPÍTULO II – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Art. 2º Para serem aprovados, os projetos deverão atender às seguintes condições:

a) receberem o mínimo de 02 (dois) pareceres técnicos favoráveis emitidos por técnicos especializados na matéria;

b) disponibilizar contrapartida de 20% do valor do projeto, excetuando-se dessa obrigatoriedade os projetos pequenos apresentados por ONGs e respeitadas as normas legais pertinentes a projetos apresentados por órgãos públicos;

c) os proponentes deverão demonstrar sua capacidade técnica e administrativa, sendo que, no caso de projetos de grande porte, exigir-se-á comprovação de experiência anterior administrativo-financeira da equipe executora;

d) apresentarem condições de auto-sustentabilidade econômica gradativa;

e) indicarem o número de beneficiários (diretos e indiretos) e seu grau de envolvimento na elaboração e execução do projeto;

f) apresentarem resultados ambientais e sócio-econômicos relevantes;

g) demonstrarem caráter inovador, do ponto de vista ambiental, suas alternativas econômicas e sua contribuição ao desenvolvimento sustentável;

h) serem demonstrativos e reproduzíveis;

i) cada proponente só poderá ter aprovado, anualmente, um projeto;

j) cada projeto poderá ter, no máximo, (2) duas renovações.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho Gestor, através do seu Presidente, dar publicidade dos projetos aprovados no Boletim oficial e no site da Prefeitura.

CAPÍTULO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Os projetos aprovados tecnicamente pelo Conselho Gestor obedecerão à ordem de prioridade por ele definida, sendo os recursos liberados de acordo com a disponibilidade financeira vigente.

Parágrafo único. Na sua implementação, os projetos receberão visita(s) de acompanhamento, a critério do Conselho Gestor, que resultará(ão) em relatórios de avaliação.

Art. 4º A liberação de recursos para os projetos aprovados poderá ser feita em dois exercícios subsequentes, caso seu prazo de execução o exija, respeitado o limite máximo de 01 (um) ano.

Art. 5º Os recursos do FUNDAMBIAL não poderão ser utilizados para:

a) contratação de pessoal, a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto;

b) despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

c) despesas com multas e juros;

d) consultorias de servidor lotado no órgão proponente; e

e) projetos que não atendam aos critérios estabelecidos pela legislação brasileira sobre o meio ambiente.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º O órgão ou entidade interessada em obter recursos do FUNDAMBIAL deverá formalizar o pedido em papel timbrado, assinado por seu dirigente ou responsável legal, dirigido ao Presidente do FUNDAMBIAL.

Parágrafo único. Com o pedido a Instituição pleiteante deverá juntar os seguintes documentos, em complementação aos solicitados no artigo 1º;

a) cópia autenticada do estatuto em vigor e Ata de Fundação ou Constituição;

b) cópia autenticada do cartão CNPJ;

c) cópia autenticada de comprovante de endereço da Instituição;

d) cópia autenticada do CPF e RG do Representante Legal;

e) cópia do ato de nomeação ou Termo do Representante Legal;

f) cópia autenticada de comprovante de endereço da residência do Representante Legal;

Art. 7º Os projetos após serem recebidos e obtendo uma análise prévia favorável pelo Conselho Gestor, serão encaminhados ao COMDEMA para deliberação, devendo após retornar ao Conselho Gestor do FUNDAMBIAL para providências cabíveis.

Art. 8º Os projetos que não receberem análise favorável do COMDEMA ou não atenderem aos critérios de elegibilidade deste manual, deverão ser devolvidos ao Órgão ou entidade solicitante, com as devidas justificativas.

Art. 9º Os pedidos considerados aptos pela análise prévia e deliberação do COMDEMA deverão ser enviados à Câmara Técnica para parecer, sendo vedada participação de técnicos especializados que pertençam à instituição proponente.

Art. 10. Os técnicos especializados solicitarão, quando necessário, maior detalhamento do projeto ao FUNDAMBIAL, que deverá entrar em contato com o proponente para atendimento da solicitação.

Art. 11. Deverá ser incluído no custo total de cada projeto um percentual de 2,5% para custeio das atividades de análise, acompanhamento, supervisão, avaliação e divulgação dos mesmos. Esse recurso ficará retido no FUNDAMBIAL.

Art. 12. A liberação de recursos financeiros fica condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, às disponibilidades orçamentárias, à autorização do Conselho Gestor e à assinatura de convênios;

Art. 13. Quando o projeto incluir obras relativas a edificações, será necessário apresentar projeto de obra constituído de:

a) projeto detalhado indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;

b) justificativas e memorial descritivo;

c) projeto arquitetônico;

d) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;

e) documentação comprobatória de propriedade do terreno ou outro instrumento legal;

f) localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a unidade.

g) no caso de edificações com área superior a 100 m², além dos documentos mencionados neste artigo, o órgão ou entidade deverá apresentar memorial descritivo da obra, assinado por profissional habilitado, bem como afixar, no local, placa com os dizeres "OBRA FINANCIADA EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE GUARULHOS/ FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

CAPÍTULO V – FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 14. Os convênios a serem celebrados pelo FUNDAMBIAL deverão ser elaborados com estrita observância à legislação que rege a matéria e ao presente Manual.

Art. 15. Os convênios serão celebrados pelo Secretário do Meio Ambiente ou autoridade a quem este delegar competência e terão vigência a partir de sua formalização, devendo ser publicados no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

Art. 16. A elaboração de convênios e termos aditivos será de responsabilidade do FUNDAMBIAL, devendo:

a) manter contatos com o proponente, visando a elaboração do instrumento; e

b) receber Plano de Trabalho resultante do projeto aprovado, para encaminhar no prazo legal à área administrativa.

Art. 17. Os convênios, após serem elaborados, deverão ser submetidos à consideração da Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO VI – DA LIBERAÇÃO:

Art. 18. O FUNDAMBIAL, ao liberar recursos para órgãos ou entidades encaminhará aos mesmos:

a) cópia do convênio devidamente assinado;

b) cópia dos documentos orçamentários e financeiros;

c) formulários referentes à Prestações de Contas; e

d) roteiros para apresentação de Relatório Técnico.

Art. 19. Os recursos transferidos pelo FUNDAMBIAL deverão ser movimentados em conta específica, em agência do Banco do Brasil S/A, onde serão creditados. A movimentação será feita pelo executor do projeto através da emissão de cheques nominativos aos prestadores de serviços ou fornecedores de bens.

Art. 20. Os órgãos da Administração Pública poderão adotar procedimentos específicos de execução orçamentária e financeira.

Art. 21. A mobilização de recursos provenientes de acordos e contratos internacionais ficará subordinada, além das determinações desta Resolução, às normas e procedimentos estabelecidos nos respectivos acordos e contratos.

Art. 22. A utilização dos recursos liberados pelo FUNDAMBIAL deverá obedecer estritamente ao Plano de Trabalho aprovado e ao respectivo cronograma de desembolso, vedada sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 23. Havendo necessidade de alteração do Plano de Trabalho, o executor do projeto deverá solicitar, previamente ao FUNDAMBIAL, a modificação pretendida por escrito, justificando-a.

Art. 24. A proposta de reformulação do Plano de Trabalho a ser analisada pelo FUNDAMBIAL, não poderá prever a mudança do objeto.

Art. 25. Os prazos para aplicação dos recursos serão estipulados em cláusulas estabelecidas nos convênios, observada a legislação em vigor.

Art. 26. O prazo de vigência do convênio só poderá ser modificado mediante termo Aditivo.

Art. 27. Havendo necessidade de alteração do prazo de vigência do convênio, o órgão ou entidade conveniente deverá encaminhar ao FUNDAMBIAL o pedido da alteração pretendida, justificando-o.

Art. 28. Quando se tratar de liberação em 02 (duas) ou mais parcelas, o executor do projeto deverá apresentar ao FUNDAMBIAL, Relatórios de Execução para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos, conteúdo, inclusive, avaliação do estágio do projeto.

Art. 29. A liberação de parcelas, a partir da segunda, está condicionada à apresentação de

Relatório de Execução Física/Financeira da etapa anterior.

Art. 30. Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do Relatório far-se-á no final da vigência do convênio, compondo a respectiva prestação de contas.

Art. 31. O Conselho Gestor analisará os relatórios de execução quando necessário, fará vistorias técnicas, apresentando respectivos relatórios conclusivos em relação à liberação das parcelas subsequentes do projeto.

Art. 32. Na hipótese do órgão ou entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, ou ainda, seu relatório de vistoria concluir pela não liberação da parcela subsequente, haverá a suspensão de tal liberação pelo Conselho Gestor do FUNDAMBIAL, até eu se promova a regularidade da situação.

Art. 33. Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 34. Os executores deverão reembolsar ao FUNDAMBIAL, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, devidamente corrigido pela UFG na época, bem como, poderão ser suspensos pelo prazo de até 02 (dois) anos, para apresentação de outros projetos, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

CAPÍTULO VII – EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Art. 35. O convênio deverá cumprir o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 36. Na hipótese em que parte das atividades seja delegada a outro órgão ou entidade, este deverá firmar convênio, na qualidade de interveniente, juntamente com as demais partes, continuando, entretanto, a responsabilidade total com a primeira instituição executora.

Art. 37. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos membros do Conselho Gestor do FUNDAMBIAL, que poderão também, para isto utilizar-se de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e consultores.

Art. 38. Para cada projeto cabe ao Conselho gestor do FUNDAMBIAL:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio;

b) elaborar ou supervisionar a elaboração dos relatórios de vistoria conforme roteiro definido pelo FUNDAMBIAL; e

c) elaborar relatório final de avaliação técnica, conforme roteiro definido pelo FUNDAMBIAL.

Art. 39. Para cada projeto cabe à Entidade Executora:

a) apresentar relatórios para a liberação das parcelas subsequentes à primeira; e

b) elaborar um relatório conclusivo ao término do projeto, conforme roteiro fornecido pelo FUNDAMBIAL.

Art. 40. O FUNDAMBIAL estabelecerá, quando julgar necessário, procedimentos adicionais para o acompanhamento dos projetos, visando assegurar o desenvolvimento adequado dos mesmos, sendo que a entidade executora deverá prestar total cooperação para o cumprimento deste propósito.

Art. 41. Os executores dos projetos deverão permitir ao FUNDAMBIAL, a qualquer época, o exame dos dados, bens, obras e instalações relacionados à execução do projeto, prestando informações a respeito de toda e qualquer solicitação feita.

CAPÍTULO VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 42. As prestações de contas dos recursos recebidos do FUNDAMBIAL deverão ser entregues pelos órgãos ou entidades executoras ao Conselho Gestor até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

Art. 43. A prestação de contas deverá ser constituída dos seguintes documentos:

a) relatório final do executor do projeto;

b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;

c) relação dos pagamentos efetuados;

d) termo de aceitação da obra, se for o caso;

e) extrato bancário conciliado da conta específica;

f) relação dos bens e equipamentos adquiridos;

g) guia de recolhimento do saldo, se houver;

h) cópia do despacho adjudicatório da licitação realizada ou justificativa de sua dispensa, com o respectivo embaçamento legal; e

Art. 44. Quando o objeto do convênio envolver recursos financeiros como contrapartida, sua utilização será demonstrada no Relatório Parcial de Execução, bem como, na prestação de contas, e o prazo de aplicação destes recursos não poderá ser diferente do fixado para os recursos do FUNDAMBIAL.

Art. 45. O Conselho Gestor do FUNDAMBIAL, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação de contas, deverá analisar e emitir parecer conclusivo à vista da documentação apresentada, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos.

Art. 46. A prestação de contas deverá ser examinada quanto:

a) à conformidade de aplicação regular dos recursos repassados pelo FUNDAMBIENTAL bem como à contrapartida de recursos próprios exigida;

b) à compatibilidade dos custos apresentados pelas obras e/ou serviços executados e os bens adquiridos; e

c) ao fiel cumprimento do objeto do convênio firmado.

Art. 47. Na falta de prestação de contas no prazo estabelecido e/ou não cumprimento de diligências determinadas, o Conselho Gestor do FUNDAMBIENTAL tomará as providências administrativas cabíveis.

Art. 48. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome do órgão ou entidade, devidamente identificados com o número do convênio e arquivados no órgão ou entidade, durante 05 (cinco) anos, à disposição dos órgãos da Administração Pública incumbidos da fiscalização e controle.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 49. Nas reuniões ordinárias do Conselho Gestor do FUNDAMBIENTAL, do primeiro e terceiro trimestres do exercício, deverá ser apresentado um relatório operacional que conterà, entre outras, as seguintes informações relativas ao semestre imediatamente anterior:

a) relação dos projetos concluídos e seus principais resultados;

b) relação dos projetos em implementação e o estágio em que se encontram, inclusive em relação aos Órgãos e entidades que se encontram inadimplentes em relação ao FUNDAMBIENTAL;

c) dados estatísticos relativos à concessão de financiamentos a nível institucional e setorial;

d) avanços técnicos e científicos alcançados.

Art. 50. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Gestor correrão por verbas próprias do FUNDAMBIENTAL, consignadas em orçamento.

Art. 51. Os casos omissos e dúvidas que venham a surgir na aplicação deste Manual serão resolvidos pelo Conselho Gestor do FUNDAMBIENTAL.

Art. 52. Este Manual entrará em vigor na data de sua publicação.

E para constar, eu (HEDY M.C. ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI N° 179/07

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.415, DE 29/12/1988, INSTITUI O PARCELAMENTO DO ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1° Os artigos 15 e 21 da Lei n° 3.415, de 29 de dezembro de 1988, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 15. Observado o disposto no artigo anterior, os débitos não pagos nos respectivos vencimentos ficam acrescidos de multa e juros, em conformidade com a legislação tributária municipal vigente." (NR)

Art. 21.

Parágrafo único. Não serão efetuados lançamentos complementares para diferenças apuradas no imposto devido, quando inferiores a 10 UFG (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) vigentes na data do lançamento." (NR)

Art. 2° Fica acrescido o Capítulo IV-A à Lei n° 3.415, de 1988, dispoendo sobre o parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, com as seguintes disposições:

"CAPÍTULO IV-A

DO PARCELAMENTO DO IMPOSTO

Art. 16-A. O valor do imposto de que trata a presente Lei poderá ser pago em até seis parcelas mensais, mediante a formalização de termo de parcelamento.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), no momento do parcelamento.

Art. 16-B. A formalização do termo de parcelamento implicará no reconhecimento irrevogável e irretroatável da procedência do crédito e da concordância com a base de cálculo adotada.

Art. 16-C. A solicitação de parcelamento do imposto deverá ser promovida pelo próprio contribuinte ou por seu representante legal junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

§ 1° O contribuinte, primeiramente, deverá solicitar o cálculo do valor a ser recolhido integralmente, fornecendo todos os dados constantes da guia de ITBI, inclusive a indicação do Tabelionato de Notas em que será lavrada a escritura.

§ 2° Calculado o valor do imposto, o contribuinte solicitará o parcelamento informando a quantidade de parcelas desejadas e assinando o respectivo termo, devendo o valor de cada parcela ser convertido em reais para a emissão das guias de arrecadação.

§ 3° No ato do parcelamento serão emitidas as guias de arrecadação vincendas no mesmo exercício, fixando-se a data de vencimento da primeira parcela em até dois dias úteis da data da formalização do termo e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes.

§ 4° Havendo parcelas vincendas no exercício seguinte, os valores serão atualizados monetariamente a partir de 1° de janeiro com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos e as guias de arrecadação deverão ser retiradas pelo contribuinte ou seu representante legal, a partir do primeiro dia útil de janeiro até o respectivo vencimento.

§ 5° O não pagamento da parcela inicial no prazo de trinta dias, contados da data da sua emissão, ou a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, acarretará o cancelamento automático do respectivo parcelamento, aplicando-se neste caso, o disposto no artigo 16-E quanto à documentação e o pedido de devolução dos valores eventualmente pagos.

§ 6° O pagamento das guias de arrecadação poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária credenciada, observados os prazos de validade e vencimento das mesmas.

§ 7° As guias de arrecadação emitidas para o

parcelamento não são válidas como comprovante de quitação do imposto.

Art. 16-D. Será permitido ao contribuinte, quando não efetuar o pagamento da guia de arrecadação no prazo estabelecido, solicitar ao órgão competente a emissão de 2ª via, que terá como novo prazo de validade o vencimento da parcela subsequente.

§ 1° Na emissão da 2ª via serão adicionados multa, juro e atualização monetária sobre o valor da parcela em questão, em conformidade com a legislação tributária municipal vigente.

§ 2° A emissão de 2ª via prevista no caput fica condicionada a não ocorrência de fato determinante do cancelamento do parcelamento.

Art. 16-E. O contribuinte poderá requerer, a qualquer momento, o cancelamento do parcelamento, apresentando, para tanto, certidão do Tabelionato de Notas, indicando no pedido do parcelamento, constando que a escritura não foi lavrada.

Parágrafo único. No ato do pedido de cancelamento, o contribuinte deverá requerer a restituição dos valores eventualmente pagos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 16-F. O contribuinte deverá solicitar a emissão da Certidão de Quitação após o adimplemento de todas as parcelas, devendo a Administração Municipal fornecer-lhe em até trinta dias após o requerimento.

§ 1° A Certidão de Quitação é o único documento válido para lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou para registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2° Toda e qualquer solicitação de alteração nos dados informados para a transação imobiliária será atendida até o momento da emissão da Certidão de Quitação, que conterà as informações declaradas pelo contribuinte.

§ 3° A emissão da Certidão de Quitação fica condicionada ao pagamento ou à exonerção da guia retificativa que for emitida para atender a solicitação prevista no parágrafo anterior.

§ 4° Constatado recolhimento menor ao imposto apurado ou pagamento sem observância do disposto no artigo 16-D, a Certidão de Quitação só será emitida após a emissão e pagamento de guia complementar, na qual será lançada a diferença devida, adicionada de multa, juro e atualizações monetárias, nos termos da legislação tributária municipal vigente.

Art. 16-G. A lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou o registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis far-se-á mediante a comprovação do pagamento integral do imposto devido, através dos dados constantes na Certidão de Quitação.

Art. 16-H. A resolução do parcelamento com a quitação de suas parcelas e a emissão da Certidão de Quitação, não impedem o Fisco Municipal de rever de ofício os valores recolhidos, nos termos dispostos nesta Lei." (NR)

Art. 3° O Executivo fixará em regulamento as normas complementares necessárias à execução do parcelamento instituído por esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, junho de 2007.

ELOÍ PIETÁ

Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 003/07 - CE

PROJETO DE LEI N.º 079/07

AUTORIA: Prefeitura de Guarulhos

DISPONDO SOBRE: "As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2008.

QUORUM: Maioria Absoluta – Votação nominal

PRAZO: 30/06/07.

PARECER:

1. RELATÓRIO

1.a.

O Executivo Municipal em data de 27 de abril, do corrente ano, encaminhou a esta Casa, o Projeto de Lei n° 079/07, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2008.

1.b.

Em sua Exposição de Motivos, o Executivo em suma, informa que a proposição foi elaborada conforme a legislação vigente.

A proposição apresenta em seu corpo as orientações gerais que vão nortear a elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2008.

Informa ainda, que integraram o projeto, além do corpo da Lei, o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

1. c

Foi constituída uma Comissão Especial para analisar e elaborar parecer a respeito da matéria. Referida comissão providenciou a realização de Audiências Públicas nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de junho, no Plenário desta Casa, a fim de proporcionar a participação popular e transparência dos atos do Legislativo, conforme preceitua a Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

1. d

A comissão entendeu ser necessária a expedição do memorando n° 022/07-CE/LDO, que foi encaminhado através do ofício n° 180/07-DP, ao Executivo Municipal, para alguns esclarecimentos a respeito do constante do Demonstrativo de Programa e Ação por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro – Exercício 2008, anexo à Emenda Modificativa n° 01, do Executivo, cuja resposta com os devidos esclarecimentos veio encaminhada através do ofício n°1029/2007-SEAL01-DivTec..

1. e

O prazo estabelecido para a apresentação de emendas foi fixado para 26 de junho, até às 17h30min.

Foram apresentadas 02 (duas) emendas ao projeto, a Emenda Modificativa n° 01, de autoria do Executivo e a Emenda Aditiva n° 01, apresentada pelo senhor Presidente da Ediliidade.

Também foram apresentadas 18 (dezoito) Subemendas à Emenda Modificativa n° 01, quais sejam: Subemenda Modificativa n° 01, de autoria do Vereador Edson David; Subemendas Aditivas n°s. 01/11, de autoria do Vereador Francisco Bodão; Subemendas n°s. 12/15, de autoria da Vereadora Silvana Mesquita; Subemenda n° 16 de autoria desta Comissão Especial e a Subemenda Aditiva n° 17 de autoria do senhor Presidente da Casa.

2. EXAME DA MATÉRIA

2. a

O Executivo Municipal cumpriu o prazo estipulado pelo inciso I do art. 39 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, vejamos:

"Art. 39. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165 § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I- O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado até oito meses antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

..."

2. b

Ao analisarmos a proposição, verificamos que a mesma se encontra de conformidade com o contido no art. 165, da Constituição Federal que, bem como, com o disposto na Lei Orgânica do Município de Guarulhos, inciso IV do art. 39, vejamos:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder executivo estabelecerão:

...

II – as diretrizes orçamentárias;

..."

"Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

...

IV – matéria orçamentária"

2.c

A proposição veio acompanhada de justificativa e integraram o projeto, os Anexos de Prioridades e Metas, Metas e Riscos Fiscais, Metas Anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Metas Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Evolução do Patrimônio Líquido incluindo-se a Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, Projeção Atuarial do RPPS, Metodologia de Cálculo das Projeções de Novos Aposentados e Novos Pensionistas, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n° 101, de 2000, vejamos:

"Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - ...

§ 1º. Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º. O Anexo conterà, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial;

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

..." Foi expedido o ofício n° 059/05DP ao Executivo, a fim de que nos informassem por qual razão as metas e prioridades, não constaram do projeto.

2.d

Em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foram realizadas Audiências Públicas, contando com a participação de vários Secretários Municipais, Vereadores, e cidadãos, vejamos o dispositivo legal:

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos." (grifo nosso)

2. e

A Comissão analisou as emendas apresentadas e entendeu ser necessária a elaboração do Substitutivo n° 01, contemplando o seguinte: a Emenda Modificativa n° 01 e Subemendas Modificativas n° 01 e Aditivas n°s. 12, 14, 15 e 16, apresentadas à Emenda Modificativa n° 01, sendo que as demais subemendas foram retiradas por seus subscritores.

Quanto à Emenda Aditiva n° 01 e a Subemenda Aditiva n° 17, ambas de autoria do senhor Presidente da Casa, foram aceitas pela comissão, promovendo-se, entretanto, as seguintes alterações:

- simplificação da nomenclatura da ação referente ao pagamento de aposentadorias especiais e inclusão das despesas referentes ao déficit para com o IPREF no detalhamento da Ação: Manutenção dos Serviços do Legislativo, não onerando, assim, nenhuma dotação do Executivo Municipal.

- acréscimo de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), não é computado para cálculo do limite orçamentário referente à Câmara Municipal de Guarulhos, pois trata-se de inativos, conforme disposto no artigo 29-A da Carta Magna, senão vejamos:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita

tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior..." (grifo nosso)

2. f

Verificamos também que a proposição encontra fundamento na Lei n° 6.115, de 26 de dezembro de 2005, que versa sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

2. g

O quorum para a aprovação da matéria é o de maioria absoluta e a votação nominal.

3. CONCLUSÃO

A iniciativa e a legalidade da proposição estão presentes conforme se depreende da leitura dos dispositivos legais apontados, certo ainda que a comissão entendeu por bem apresentar o Substitutivo n° 01, pelas razões expostas nesta peça, cabendo, entretanto, a decisão final ao Douto Plenário, soberano que é.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2007.

VEREADOR ZAPPA

– Presidente – INTEGRANTES:

JOSÉ CARLOS DALAN

GERALDO CELESTINO

ADILSON VALENTE

AMERICANO

ADRIANA

DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA

EDSON DAVID

VADINHO MOREIRA

DR. RICARDO RUI

PROF. AURIEL

SILVANA MESQUITA

DUDU

PAULO ROBERTO CECCHINATO

PORTARIA N° 15243

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.282/07, de 14/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE:**

EXONERAR

- LUZINETE ALVIM (cód.20643), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE

PORTARIA N° 15244

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.281/07, de 14/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE:**

EXONERAR

- SANTA CATARINA MENDES DA SILVA (cód.21180), RG n° 19.742.896-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE

PORTARIA N° 15245

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.283/07, de 14/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES, **RESOLVE:**

EXONERAR

- RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SANTANA (cód.20927), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE.

PORTARIA N° 15246

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.284/07, de 14/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES, **RESOLVE:**

EXONERAR

- MARIA DAMIANA DE JESUS SANTOS (cód. 21005), RG n° 50.369.298-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE.

PORTARIA N° 15247

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.295/07, de 15/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**

EXONERAR

- MOACIR DE SENA GOMES (cód.20389), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE

PORTARIA N° 15248

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.297/07, de 15/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS, **RESOLVE:**

EXONERAR

- APARECIDO PEDRO DA SILVA (cód.20297), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUM-PRASE

PORTARIA Nº 15249

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.276/07, de 13/6/2007, **NOMEIA**, o funcionário **REYNALDO LUKS** (cód.3055), membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, para exercer a função de Pregoeiro oficial da Edilidade.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15250

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o solicitado em 13/6/2007, pela Senhora Presidente do **GRUPO DE TRABALHO**, instituído através da Portaria nº 13786, de 18/10/2004, que tem por objetivo a criação de minutas de requerimentos, requisições, controles, formulários e solicitações diversas, contendo os elementos mínimos necessários, a permitir sua regular tramitação, modelos de Portarias relativas a todos os atos objetos de assuntos administrativos respectivos, emitindo ainda manual de procedimentos pertinentes, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 16/6 a 14/8/2007.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15251

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.310/07 de 19/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **LANIA SARA SILVA MENESES** (cód.21096), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15252

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.311/07 de 19/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **MILTON DE ARAUJO** (cód.21181), RG nº 5.921.432, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15253

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.303/07, de 18/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ULISSES CORREIA, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **GLEDSON FIDELIS DE ANDRADE** (cód.20975), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- **GLEDSON FIDELIS DE ANDRADE** (cód.20975), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- **OSMAR DA SILVA PEREIRA** (cód.21182), RG. 3.796.418, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15254

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.312/07, de 19/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL, **RESOLVE**, a partir de 22/6/2007:
EXONERAR
- **MARISTELA ANDRADE LIMA** (cód.16755), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15255

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.313/07, de 19/6/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **ANALISA LATISSE TEIXEIRA AMOROSO** (cód.16116), RG. 26.656.077-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15256

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.314/07, de 19/6/07, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**, a partir de 19/6/2007:
EXONERAR
- **JOSÉ BATISTA DE PAULA** (cód.16462), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **IVANI FLÁVIA DE MELLO** (cód.16541), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- **JOSÉ BATISTA DE PAULA** (cód.16462), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **IVANI FLÁVIA DE MELLO** (cód.16541), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15257

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Processo nº 1.316/07, de 20/6/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE**, a partir de 19/6/07:

EXONERAR

- **RODRIGO DA SILVA SALES** (cód.20970), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15258

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.335/07, de 21/6/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **ARISTANIA MARIA BEZERRA DA SILVA SALES** (cód.21183), RG nº 20.368.217-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15259

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.326/07, de 20/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO** (cód.20789), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15260

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.324/07, de 20/6/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **LOURIVAL NILO DOS SANTOS** (cód.21184), RG. 7.309.796, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15261

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 144/07-GP, de 25/6/07, **DESIGNA**, o funcionário SIDNEI GONÇALVES (cód.3400), Diretor de Gabinete - Designado, para responder cumulativamente pela Diretoria de Assuntos Administrativos, no período de 10 a 24/7/07, enquanto perdurar as férias do funcionário Ariovaldo Tadeu Costa.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15262

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 211/2007-SECD, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, constante do Processo nº 1.334/07, de 21/6/2007, **VERBA**, nos assentamentos do funcionário **ADELINO FERREIRA DE AZEVEDO** (cód.21170), Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, o quantitativo de 1.495 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados junto à PMG – Prefeitura Municipal de Guarulhos, referente aos períodos de 25/7/2002 a 9/5/2005 e de 9/12/2005 a 29/3/2007, já descontados 1 (um) dia de falta injustificada e tendo apresentado 5 (cinco) dias referentes a licenças-saúde próprias.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15263

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:
- **DARIA LOCATELLI BUENO** (cód.16724), Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/5 a 14/6/2007 – Proc. 1.180/07, de 1º/6/07;
- **EDSON CARLOS TOSSATO** (cód.20391), Assistente de Vereador II, NE-0, 8 (oito) dias de licença de gala, no período de 26/5 a 2/6/2007 – Proc. 1.033/07, de 16/5/07;
- **ROSEMÉLIA MARTINS M. FANTAZZINI** (cód.3220), Oficial Legislativo IV, NE-2, 1/2 (meio) dia de licença para tratamento de saúde, no período da tarde, do dia 6/6/2007 – Proc. 1.245/07, de 11/6/07.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA MAURÍCIO CARDOSO**CARVALHO**

1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo nº 496/05 de 22/02/05

Fundamentação: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Cessão de Utilização de Cartões Guarupasse e Aquisição de Vale Transporte nº 001/05 de 09/06/05 – Contratada: GUARUPAS Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região – Assunto Aditado: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 9/6/07 até 8/6/09. As demais cláusulas do contrato em epígrafe ficam mantidas em todos os seus termos.

Guarulhos, 06 de junho de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

IPREF**RESUMO DO CONTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2007 ao CONTRATO: Prestação de Serviços nº 001/2005 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – CONTRATADO: CECAM-CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA – P.A. 536/2007 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, para locação e manutenção de aplicativos e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais e manutenção corretivas se houverem, de um Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária, Controle Orçamentário e Tesouraria e Administração de Pessoal –VALOR:R\$ 58.178,52(Cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) – RECURSO: (3031)09.272.0037.2.115.04.600.71-3.3.90.39(11).- VIGÊNCIA: 12(doze) meses – ASSINATURA: 11/06/2007.

SAAE

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:
CRETOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.
OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação entre os postos de atendimento da Autarquia.
CRETOR: JATO COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005143.
OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50,00 (cinquenta reais), R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2007 - 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIP DE SANEAMENTO.
CONTRATO/PROCESSO: 1999/016639.
OBJETO: Segunda semestralidade exercício 2007.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.548,51 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CRETOR: CENOFISICO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTARIAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002746.
OBJETO: Participação de servidores no curso: Conciliação, Controle e Análise de Conta.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.
CRETOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007 - 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CRETOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA – EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005190.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), R\$ 112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007 - 2/7/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006216.
OBJETO: Consultoria e assessoria técnica, na gestão das áreas administrativa, orçamentária e financeira.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007.
JUSTIFICATIVA: Assessoramento à direção da autarquia no processo de tomada de decisões e na adequação às mais avançadas técnicas de gestão pública.
CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311,16 (trezentos e onze reais e dezesseis centavos), R\$ 233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007 - 2/7/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CRETOR: QUEIROZ E LAUTENSHLAGER ADVOGADOS.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004023.
OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2007.
JUSTIFICATIVA: Para atuar na defesa da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CRETOR: ADEMIR LEITE DE MACEDO – ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005140.

OBJETO: Serviços de acondicionamento de peças elétricas dos veículos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005144.
OBJETO: Serviços de acondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005312 - 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários, Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasados em cilindros novos e lacrados de 13 e 45 kg.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), R\$ 668,85 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do fornecimento ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia, A interrupção do fornecimento ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia, A interrupção do fornecimento ocasionará transtornos aos funcionários da autarquia.
CRETOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.470,39 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 979,63 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CRETOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005135.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: FULVIA ANDRADE NAKASONE – ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005234.
OBJETO: Serviços de acondicionamento de radiadores de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: GP CATARINENSE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005879.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.605,90 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005318.
OBJETO: Fornecimento diário de pão e leite em diversas unidades da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.633,40 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CRETOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000177.
OBJETO: Serviços de monitoria e uso público no núcleo Cabuçu no âmbito do Programa de Educação Ambiental da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu.
CRETOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais

das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.645,98 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000345.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de PABX e seus periféricos, com seguro para sinistros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREDOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005127.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Volkswagen.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.683,15 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/003582 - 2007/002551.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, querosene e detergente desengraxante, Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel e serviços de manutenção e assistência técnica em bombas, tanques e filtros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

R\$ 25.587,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia, Material necessário para os serviços de manutenção mecânica da autarquia.

CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.303,75 (dois mil, trezentos e três reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005136.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Fiat Allis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.864,13 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.889,58 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002039.

OBJETO: Aquisição de serra copco e suporte para fixação de serras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.048,50 (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto.

CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005087.

OBJETO: Serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freio e chaves de partida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freios e transformadores das chaves de partida da autarquia. A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREDOR: HEGEL INDUSTRIA, COMERCIO. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002551.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, querosene e detergente desengraxante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para os serviços de manutenção mecânica da autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2004/005094.

OBJETO: Locação de máquinas reprográficas, sem fornecimento de mão-de-obra, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001083.

OBJETO: Execução de serviços de reforma e recuperação de imóvel localizado no bairro Recreio São Jorge - Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.140,01 (doze mil, cento e quarenta reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2007.

JUSTIFICATIVA: Execução de obra de recuperação de imóvel danificado por rompimento de tubulação de rede de água.

CREDOR: GEOPLAN ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PERFURAÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

OBJETO: Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável a diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 208.950,04 (Duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.130

de 27 de junho de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0453/2007 – SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, ao servidor ao Sr. **Manoel Luiz Nascimento Almeida, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 24/07/2007 a 31/12/2007.

PORTARIANº 21.131

de 27 de junho de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3289/2007 – SAAE,

C O N C E D E, excepcionalmente, ao servidor ao Sr. **Roberto Stippe de Almeida, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 01/06/2007 a 31/05/2008.

PORTARIANº 21.133

de 27 de junho de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3342/2007 – SAAE,

D E S L I G A, a contar de 12/06/2007, do Quadro Celetista, o Senhor **Francisco Leite Carrion, Motorista**, por motivo de falecimento.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e sete de junho de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso

Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
631º	Glaucio Benito Pinto e Silva
632º	Eduardo Nery Bispo de Lima
633º	Thiago Bergoci
634º	Wanderley Ferreira Diniz
635º	Wellington dos Reis Aragão
636º	Deivid Rodrigues de Oliveira
637º	Fernanda de Oliveira Macedo
638º	Rita Cassia de Lima
639º	Leandro dos Santos Coutinho

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
51º	Roberto Toshio Noda
52º	Uisses Castanho Antunes
53º	Jair Gomes De Oliveira

Cargo: Engenheiro Eletricista

Classificação	Nome	Cargo
1º	Christyan Pereira Kelmer Conde	Médico de Segurança do Trabalho

Classificação	Nome
2º	Gustavo Potier Pereira da Silva

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

Carlos Chnaiderman
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público 001/2007, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para o cargo de Advogado.

001-Classificação Especial

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	Nota Objetiva	Prático Profissional	Nota Final	Class
0200044-0	Camila Gravato Correa Da Silva	294068417	25/6/1983	52	22,00	74,00	01

001-Classificação Geral

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	Nota Objetiva	Prático Profissional	Nota Final	Class
0200066-3	Tatiana Nascimento Carvalho Sampaio	860198216	28/10/1980	58	26,00	86,00	01
0200116-0	Glaucia Cristina Parez Coelho	327636154	3/11/1982	53	23,00	86,00	02
0200236-3	Rodrigo Lorand Sobral	358533958	3/9/1979	60	24,50	84,50	03
0200109-8	Gabriela Fanari Da Costa	247988509	4/11/1980	55	27,00	82,00	04
0200072-9	Daniela Davis Pereira	782213318	11/8/1981	49	30,00	79,00	05
0200139-0	Juliana Rodrigues Valla	281852903	30/3/1978	58	21,00	79,00	06
0200019-9	Ana Claudia Dos Reis Alves	101150775	2/10/1980	50	27,00	77,00	07
0200226-9	Ricardo Kazuyuki Arai	309840912	9/12/1979	53	23,00	76,00	08
0200132-2	Joao Paulo Silva Bressane	300524671	6/4/1980	56	20,00	76,00	09
0200143-8	Karina Palaco Cunha	297901387	29/5/1980	55	20,50	75,50	10
0200271-0	Tiago Goncalves Escudero	290182840	13/6/1978	49	26,00	75,00	11
0200106-3	Felipe Augusto Junqueira Enoul	308750731	14/3/1979	55	20,00	75,00	12
0200131-4	Joao Herbert Martins Costa	322186894	15/4/1981	51	23,00	74,00	13
0200044-0	Camila Gravato Correa Da Silva	294068417	25/6/1983	52	22,00	74,00	14
0200144-8	Karla Trindade Godinho	337262808	8/12/1981	62	21,50	73,50	15
0200021-0	Ana Patricia Aguiar	209317777	28/9/1974	53	20,00	73,00	16
0200142-0	Julio Cesar Guedes Cordaro	34220581X	31/7/1981	48	24,00	72,00	17
0200006-1	Alexandra Pitolchini	290194560	21/5/1977	49	23,00	72,00	18
0200051-2	Carlos Eduardo De Arruda Navarro	271765488	13/5/1983	49	21,00	70,00	19
0200243-4	Rosana De Santana Santos Sousa	179125576	20/8/1968	48	21,00	69,00	20
0200012-1	Alexandre Bianchi Oliveira	17673000X	20/2/1969	49	20,00	69,00	21

De acordo com o referido Edital, os eventuais recursos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo IX a seguir transcrito:

IX. DOS RECURSOS

1. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na PROGUARU-Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sita na Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos de 2ª a 6ª feira das 8 h às 17 h de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

1.1. Recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

1.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

2.1. Será dado vista da prova, inclusive com fornecimento de cópia, ao candidato que pretender interpor o recurso.

2.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

3. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal, ou que versar sobre juízo de valor emitido pela Comissão Organizadora.

4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos para a respectiva questão, o que poderá implicar alteração de resultados.

5. Os recursos interpostos pelo resultado da prova discursiva serão analisados pela Fundação VUNESP e posteriormente encaminhados para apreciação e julgamento pela comissão da OAB.

6. A decisão dos recursos será divulgada pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

Mara Lúcia Costa Mariano

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 002/2007

ANALISTA DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público 002/2007, torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para o cargo de Analista de Sistemas.

002 - Analista de Sistemas

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	Nota Objetiva	Nota Dissertativa	Nota Prática	Nota Final	Class
0200007-4	Rimar Felipe Passanha	30141028	17/8/1972	31	80,00	36,00	147,00	01
0200026-7	Guilherme De Jesus Santos	306820769	31/2/1981	26	80,00	33,00	139,00	02
0200026-5	Henrique Cesar Marinho De Souza	284049640	2/4/1981	32	80,00	ausente		
0200084-2	Celia Yoshie Takahara	285296683	25/1/1979	32	70,00	ausente		

De acordo com o referido Edital, os eventuais recursos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo IX a seguir transcrito:

IX. RECURSOS

1. O(s

3. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.
4. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
5. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

Mara Lúcia Costa Mariano

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 003/2007

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU, nos termos do disposto do edital de Concurso Público nº 003/2007, Torna Público o resultado da Prova Prática, realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2007, aos candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira e Pedreiro.

6- MOTORISTA

Inscrição	Nome	Documento	Resultado
1935	Acacio Felisbino Domingues	5799711	17,00
2104	Adalgiso Ricardo de Souza	25324921	46,00
1476	Adriano Alves	304752952	47,00
1865	Adriano Leao Barboza	245156690	29,00
1989	Agnaldo Mauricio Franco	161795377	ausente
1571	Alcides de Sa Carvalho	16269586	33,00
1161	Alexandre Jose de Aguiar	188827626	49,00
406	Alexandre Marques Pinto	142560364	39,00
2395	Alexandre Siqueira	29797872X	36,00
1631	Alexsander de Souza	243301662	38,00
2367	Altair Aparecido Elias	00906942464	40,00
2010	Altamar Barbosa dos Santos	25137211X	44,00
2406	Aluisio Alves de Carvalho	139689242	43,00
382	Ana Lucia Casale	229029528	40,00
891	Anderson Rubens Souza	370163096	41,00
1838	Antonio Brasil dos Santos Junior	02986366780	49,00
2379	Antonio Carlos Torres	127195774	ausente
2030	Antonio de Lisboa Damiao	28667080	ausente
1815	Artur Augusto Villa Real	02394953036	44,00
1399	Bruno de Souza Barros	353161044	ausente
2415	Carlos Alberto Facchini	10725745	49,00
1637	Carlos Cersar Biazotti	12461085	ausente
1567	Carlos de Campos Manzano	9897883	50,00
59	Carlos Rogerio Neves	306376246	46,00
2601	Carlos Wilson Xavier de Farias	361215721	36,00
1952	Cassio Regio de Almeida	186536355	ausente
1548	Celia Regina de Almeida	174184104	10,00
1240	Claudio Andreoletti	80769093	ausente
439	Colbert Torres da Silva Junior	137286132	45,00
2433	Cristiano de Oliveira	271768976	47,00
525	Decio Domingues	13009935	ausente
663	Edson Craveiro	6667974	36,00
2150	Edson Jorge Camarao dos Reis	149952351	37,00
829	Edvaldo Silva Torres	14357406	40,00
1424	Eliseu de Mesquita Moura	02554848955	ausente
709	Elivan Pereira Lyrio	231037880	32,00
1550	Eric Firmino Santos Silva	33785483X	ausente
896	Francisco Lourenco Neto	12759266	23,00
2051	Gerson Santana	11268069	ausente
1788	Gilberto Alves dos Santos	308933564	45,00
2456	Gilberto Bispo de Oliveira	12154030	38,00
430	Heraldo Durante	14636552	ausente
2612	Issamu Uehara	3246177	ausente
2082	Jesse da Silva Oliveira	359910865	ausente
2052	Jesus Mariano de Souza	135691485	ausente
1274	Joao Antonio Sartori	10343787	50,00
434	Joao Claudio Navarro	5246664	36,00
2251	Joel de Andrade Silva	196741208	ausente
1041	Joelcio de Azevedo	18625750	25,00
1557	Jonas Celio Santos de Siqueira	343168108	40,00
1029	Jonas Vieira de Lima	266018658	39,00
1970	Jorge Luis Riberti	01301458155	28,00
1703	Jose Antonio Leal	143936244	ausente
241	Jose Marcos Alves	341691641	50,00
2009	Jose Mauricio Pereira	12580844	43,00
346	Jose Neves de Lima	12362327	ausente
1988	Jose Roberto dos Santos Pinha	245138596	45,00
2048	Joverson Alves de Oliveira	328136785	ausente
816	Juliano Avelino dos Santos	425046692	ausente
385	Leandro Moreira da Silva	247265196	42,00
286	Luciano Correa Leite	284754833	22,00
1804	Luiz Loriato	126464170	40,00
2427	Manoel Antonio Prado	61751510	38,00
589	Marcelo Aparecido Torciano	247358435	50,00
102	Marcelo Pitanga Saragoca	342472124	42,00
815	Marcio de Almeida	225586514	33,00
678	Marcos Antonio Bonadiman	20896441	50,00
1480	Marcus Vinicius Scaramelli	27263573X	49,00
1510	Mauricio Garcia Gomes	177483866	ausente
209	Mauro Dezembro	152378911	ausente
1511	Mauro Roberto de Moraes	163162530	ausente
1918	Miller Guedes Guimaraes	405058779	ausente
335	Mozer Silva Lucas	274713858	50,00
1207	Neli Paulino de Aguiar	17906793X	43,00
126	Noel do Carmo Santos Alcatrao	184103708	42,00
777	Odalicio da Paixao	261695459	50,00
1321	Oldair Guimaraes Marcos	778147SSPRO	29,00
1928	Osmar Ferreira da Silva	17849233	36,00
1893	Paulo Augusto Moises Teixeira	178736314	26,00
2491	Paulo Domingos das Mota	28401977_X	ausente
716	Paulo Renato Lipi	334404721	ausente
1622	Paulo Sergio Nunes de Oliveira	230368955	ausente
319	Pedro de Oliveira Neto	12153384	ausente
758	Reginaldo da Silva Lima	250844394	ausente
1797	Ricardo Beda da Silva	420178442	ausente
516	Roberto Sermarini	263522696	ausente
1606	Rodrigo Henrique Mafra	27676447	45,00
124	Rome dos Santos Esteves	143129909	46,00
1405	Roseli Miguel Veizaro	17103769	41,00
1356	Ruderico de Medeiros Aires	000162455	ausente
685	Sebastiao Braz Atanzio	18392636	33,00
1848	Sebastiao Nunes de Lima	12655720	8,00
2216	Sergio Henrique Goncalves	21423810	42,00
1250	Silvio Luiz Motta	16730012X	48,00
1167	Thiago Rafael Moraes Marcelino	333946017	36,00
2329	Vagner Bacarini	23233867	50,00
665	Valdeir Gomes de Castro	19554586	ausente
1558	Vivaldo Machado da Silva Junior	214237175	ausente
2387	Vladimir Batista Pretto	7907339	ausente
1786	Wagner Cunha	203713114	ausente
2345	Waldir Celso Scarpin	8119574	2,00
1552	Walter Araujo da Silva	01808251199	47,00

- PEDR

8- Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira

Inscricao	Candidato	Documento	Resultado
1821	Dionisio Vitalino dos Santos	21865855	19,50
479	Ivo Molina Viegas	59600913	ausente
2075	Marcelo Broges de Araujo	21865836	ausente

197	Ricardo Pereira da Silva	00635241309	50,00
9- Pedreiro			
Inscrição	Nome	Documento	Resultado
1183	Abdiel Pinheiro Lopes	421467538	30,00
724	Agnaldo Onias de Sousa	24918719X	ausente
726	Altevir Daniel Filho	282900895	16,00
1846	Amarildo Soares Ferreira	17848003	8,00
1817	Antonio Batista Gomes	12348611	ausente
1742	Arlindo Goncalves	10134083	ausente
611	Aurelino Coelho Filho	92127587	50,00
103	Bimael Andrade Gomes	131793949	31,00
2067	Carlos Roberto dos Santos	185317790	32,00
2490	Cicero Antonio Pereira	169380634	49,00
1776	Daniel de Freitas	197636500	ausente
1509	Daniel de Jesus	372111117	ausente
867	Davi Nogueira	167288829	ausente
1067	Dijalma de Oliveira	18181114	ausente
2097	Dionias Alves de Lima	381767073	17,00
2393	Ederson Cloves Tomaz	369098705	ausente
303	Elias Pereira da Silva	25268073X	50,00
2417	Estevao Matias da Silva	91885127	zero
1679	Evanio da Cruz Oliveira	505867692	ausente
1600	Fausto Figueiredo Neto	252879016	ausente
1841	Fernandes da Silva	137470800	ausente
1490	Fernando Cezar de Souza Godinho	229894446	ausente
2309	Florianio Marcondes da Luz Neto	18529133	34,00
1106	Francinaldo Silva Santos	347967036	ausente
757	Francisco Carlos Viana	1102554	50,00
413	Francisco Pereira de Carvalho	116301156	ausente
1733	Gelson Luiz Machado	20952798	50,00
2361	Genildo Fernandes Cabral	365662537	50,00
708	Gilberto Pereira da Silva	25201930	ausente
245	Gilmar Lopes de Oliveira	285161131	41,00
2350	Iralvaldo Vieira de Lima	178801239	50,00
1586	Isaias dos Santos	330588485	18,00
1629	Ismael dos Santos	33983578	29,00
2039	Ivanildo Alves de Lima	281951457	ausente
957	Jair Aparecido Luciano	14006930	ausente
2508	Joao Batista da Silva	82071639	39,00
2315	Joao Carlos de Santa Ines	24999064	44,00
195	Joao Carlos Pereira	213474141	ausente
596	Joao Ricardo de Almeida	18838617	ausente
941	Jose Carlos de Jesus Santana	379436735	ausente
2120	Jose Carlos dos Santos	14405004	ausente
1899	Jose Eduardo de Santana	274831715	50,00
1730	Jose Francisco Alves	175926384	ausente
1774	Jose Gregorio Neto	171780863	23,00
792	Jose Raimundo de Andrade	03303331395	ausente
2168	Joseildo Cavalcante Leite	304173952	37,00
2130	Julival dos Santos Araujo	397622983	ausente
1326	Juranildo Alves dos Santos	366606050	41,00
1977	Luiz Carlos Zanirato	6162928	16,00
791	Luiz Roberto Chicone	8207359	19,00
1011	Malaquias de Freitas	25913515X	ausente
902	Manoel Teixeira Chaves	114492499	10,00
1122	Marcos Paulo de Lima	325015181	5,00
806	Mario Oliveira Lima	364797058	8,00
2425	Mauricio Lopes	187082364	ausente
2116	Mauro Ramos de Oliveira	102088196	ausente
1623	Melquisedeque Silva Santos	209046260	ausente
266	Nilson Nunes	21425030	22,00
1694	Ordinei Luiz da Silva	253192377	ausente
1497	Ozias Jose dos Santos	9460998	25,00
1652	Paulo Roberto Said	14489003	19,00
1599	Renato Cardoso da Silva	128430217	ausente
888	Rili Araujo dos Santos	0717512118	39,00
1449	Roberto Gomes Bernardo	286403419	ausente
1881	Romilson Souza Costa	286117150	ausente
280	Ronaldo de Azevedo Souza	220431607	ausente
1615	Sidnei Garcia Leal	02717994230	33,00
1359	Silvio Alves da Silva	218663493	ausente
1692	Valdomiro Aparecido Tognini	22773760	ausente
1007	Valmir Vaz Santos	11011131X	13,00
1276	Valmir Aires de Oliveira	257839136	ausente
2020	Vasilie Marcus Bogdanov	65169347	ausente
1801	Virginio Francisco Pedroso	232091511	36,00
459	Vitorio Francisco Oliveira	67465080800	ausente
183	Wagner Ronaldo dos Santos Fernandes	2975084605	36,00
898	Wilson Carlos de Andrade	212456246	ausente
1518	Wilson da Silva Araujo	22719665X	ausente
835	Zacarias Alves Lins	364023934	50,00

Conforme determina o mesmo Edital, os recursos deverão obedecer ao disposto no capítulo X a seguir transcrito:

X. DOS RECURSOS

1. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser **protocolado(s)** na PROGUAU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 8:00hs às 17:00hs, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

1.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

1.2 Recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prática e Resultado da Prova de Títulos serão avaliados pela CONESUL e encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso.

1.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

2.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

3. Não serão aceitos recursos aos quais faltar motivação cabal.

4. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

Rosângela Felipe

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 003/2007

CONVOCAÇÃO PARA TÍTULOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº 003/2007, CONVOCA os candidatos habilitados nas Provas Práticas de Motorista e Pedreiro para entrega de títulos.

1) os documentos da Prova de Títulos deverão ser protocolados na PROGUAU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, sito à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos na forma estabelecida no item VIII e subitens.

2) os títulos serão recebidos na PROGUAU durante os dias 02, 03 e 04 de junho de 2007 das 8h às 17h.

De acordo com o referido Edital, as entregas de Títulos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo VII a seguir transcrito:

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas fases anteriores. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

2. Os candidatos deverão entregar seus títulos, no prazo determinado em convocação específica, na PROGUAU-Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos sito à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos.

3. Não serão aceitos os títulos enviados por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com a folha de identificação ou de Declaração, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão expedidor/empresa, com especificação do cargo e atividade desenvolvida. Os Títulos estão sujeitos a checagem e confirmação.

5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
6. O tempo de serviço será considerado apenas em anos completos, desconsiderado-se período inferior a doze meses.
7. Cada Título será considerado uma única vez.
8. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital específico.
9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos Títulos.
10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, poderão ser incinerados pela PROGUARU.
11. O valor dos Títulos para os cargos de Almojarife, Motorista, Pedreiro e Programador está especificado na TABELA 4 deste Edital.

TABELA 4-TÍTULOS

Cód.	Cargos	Experiência no cargo de inscrição na iniciativa privada ou na Adm. Pública	Pontuação máxima
06	Motorista	0,5 pontos por ano completo	2
08	Pedreiro	0,5 pontos por ano completo	2

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

Rosângela Felipe

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: ABASTECEDORA DE BOMBAS BERKEN LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ALEXANDRIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EM GERAL LTDA. - ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 1.983,56 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de móveis e utensílios desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**PROCESSO: 477/2006**

OBJETO: Aquisição de GNV - Gás Natural Veicular.

VALOR: R\$ 238,37 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CAMPONESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA.**PROCESSO: 041/2007**

OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vassourões necessários para os serviços de limpeza das vias públicas que são de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: CARDANS GUARU COM. DE PEÇAS LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**PROCESSO: 507/2006**

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 727,71 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de água mineral destinada ao

consumo pelos funcionários desta empresa que prestam

serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: CENTRO AUTOMOTIVO BORGES GUARULHOS LTDA - ME.**PROCESSO: 150/2007**

OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.

VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução dos serviços necessários aos veículos leves desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**PROCESSO: 285/2004**

OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com

manutenção inclusa.

VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento afetaria a execução da manutenção necessária em Central de comutação telefônica, de relevante importância para a comunicação interna e externa desta empresa que presta serviços de grande interesse público.

CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA.**PROCESSO: 092/2007**

OBJETO: Serviços de manutenções preventivas e assistência técnica para condicionadores de ar.

VALOR: R\$ 325,92 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção dos serviços de manutenção necessários em condicionadores de ar desta empresa, prejudicando seus funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.566,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**PROCESSO: 389/2006**

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 306,43 (trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras essenciais para a comunidade.

CREDOR: COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**PROCESSO: 396/2006**

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras essenciais para a comunidade.

CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**PROCESSO: 455/2006**

OBJETO: Aquisição de cal hidratado.

VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de Cal hidratado, necessário para a a realização de obras por esta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.

VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos para

esta empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de móveis e utensílios para esta empresa que serão utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: EXCELSIOR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GBG PNEUS LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**PROCESSO: 245/2006**

OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de

Petróleo CAP 50-70.

VALOR: R\$ 30.605,73 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.

CREDOR: GRIFFON - SERVIÇOS & ASSOCIADOS LTDA**PROCESSO: 534/2006**

OBJETO: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados,

dos Poderes Judiciários e Legislativo, via fax, e-mails e websites em formato de boletins de publicações.

VALOR: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento das pesquisas de publicações, que são necessárias para o exercício de diversas atividades desta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP**PROCESSO: 489/2002**

OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.

VALOR: R\$ 738,77 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais para obras.

VALOR: R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais para esta empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que são necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.883,29 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que são necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.883,29 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.

CREDOR: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**PROCESSO: 240/2005**

OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.

VALOR: R\$ 3.156,51 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-30/06/2007 e 01/07/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: R.S. LÍDER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.660,30 (um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Fornecimento de produtos para informática.

VALOR: R\$ 303,00 (trezentos e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-27/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos de informática para esta empresa que são necessários para a realização de serviços informatizados pela mesma que são de relevante interesse público.

CREDOR: RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA.**COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**PROCESSO: 003/2007**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do software do Sistema SDP - Sistema para Despachos Policiais.

VALOR: R\$ 71,15 (setenta e um reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção do software, necessário para a área de logística desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RUB CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E FUNDAÇÃO LTDA**PROCESSO: 220/2006**

OBJETO: Aquisição de baterias para os veículos da empresa.

e Rua João Assunção no Loteamento Parque São Miguel - Pimentas. **Abertura 18/07/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 298/2007.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007 – Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua Servidão Particular de Passagem e Viela Tibre, Loteamento Jardim São João, Bairro São João. **Abertura 20/07/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 300/2007.

TAXA DE EXPEDIENTE: R\$ 5,00 (cinco reais)
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2007 – Fornecimento de forro de fibra mineral e luminárias. Envio das propostas até **16/07/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 303/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2007 – Aquisição de caçamba basculante para caminhão tipo toco. Envio das propostas até **16/07/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 304/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2007 – Aquisição de diversos envelopes. Envio das propostas até **17/07/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 310/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2007 – Aquisição de tela soldada nervurada. Envio das propostas até **17/07/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 318/2007.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 235/2007**, torna público a classificação do **Convite nº 004/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Guarani e Rua Felício Alves – Jd. Bela Vista – Pimentas. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Cerq. Torres Constr., Ter. e Pav. Ltda., 2º lugar: Atrio Construtora**

e Incorporadora Ltda. e em 3º lugar: Soemeg Terrapl., Pav. e Constr. Ltda. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Setor de Compras, sito à Av. Arminda de Lima, 1000 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Face o equívoco na publicação do dia 26 de junho de 2007, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Concorrência Pública nº 003/2007
Leia-se: Tomada de Preços nº 003/2007

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO

Processo Administrativo nº 205/2007 – Pregão Eletrônico nº 056/2007, Por decisão do Diretor Presidente fica **INVALIDADA** a decisão do recurso interposto pela **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.** Torna público nova decisão negando provimento ao recurso. Assim sendo, fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa: **Petrobras Distribuidora S.A.**

Processo Administrativo nº 211/2007 – Pregão Eletrônico nº 057/2007, Por decisão do Diretor Presidente fica **INVALIDADA** a decisão do recurso interposto pela **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.** Torna público nova decisão, negando provimento ao recurso. Assim sendo, fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa: **Petrobras Distribuidora S.A.**

TERMO DE RATIFICAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, para a contratação da empresa **São Paulo Transportes S/A** por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93, visando a aquisição de vales-transporte no âmbito do município de São Paulo no valor total de R\$ 55.359,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais). **Processo Administrativo nº 333/2007. Data do Ratificao 26/06/2007.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 237/2007, torna público o **Contrato nº 084/2007. Pregão Eletrônico nº 063/2007. Objeto:** aquisição de ferro. **Contratada:** Paulisteel Comercial de Ferro e Aço Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 23.855,00 - **assinado:** 19/06/07.

Processo nº: 237/2007, torna público o **Contrato nº 085/2007. Pregão Eletrônico nº 063/2007. Objeto:** aquisição de ferro. **Contratada:** Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 46.760,00 - **assinado:** 22/06/07.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, torna público a aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **Conpac Construções, Indústria e Comércio Ltda.**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 249 do processo administrativo nº 585/2006, com fundamento na cláusula nona do subitem 9.4.3 do contrato nº 166/2006, pelo não atendimento aos pedidos de entrega de materiais, prejudicando o andamento das obras e serviços, ensejando ainda a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78, II da Lei 8.666/93.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 036/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 004/2007 – **Contratada:** Manhatan Comércio de Descartáveis Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o item **02** correspondente a 690 pç no valor de R\$ 1.090,20 (um mil, noventa reais e vinte centavos), **03** correspondente a 1.680 pç no valor de R\$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e **04** correspondente a 3.000 pç no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.435,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) – **assinado em:** 26/06/07. **Processo Administrativo nº 035/2007 - Termo Aditivo nº**

001 ao contrato nº 003/2007 – **Contratada:** Terrão Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o item **01** correspondente a 688 pç no valor de R\$ 6.900,64 (seis mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos) e **02** correspondente a 750 pç no valor de R\$ 12.292,50 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.193,14 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos) – **assinado em:** 27/06/07.

Processo Administrativo nº 281/2007 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 026/2007 – **Contratada:** Monytor Consultoria e Monitoramento Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de monitoramento e pronto atendimento. **Finalidade deste termo:** Fica aditada a carta contrato em mais 9,17% correspondente a 22 serviços no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais) - **assinado em:** 26/06/07.

Processo Administrativo nº 469/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 081/2006 – **Contratada:** Mohamed Auada Netto-me. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o item **03** correspondente a 1.000 unidades no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) – **assinado em:** 15/06/07.

Guarulhos, 28 de junho de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Supervisora de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 029/99 - PRO
Retificação do Edital Pós Obra nº 029/99, publicado em 10 de Abril de 1.999.

ONDE SE LÊ:
063.30.48.0020
LEIA-SÊ:
063.30.48.0029

Guarulhos, 25 de junho de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

- | | | |
|---|--|---|
| Cabrália
R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista | Paraventi
R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp | Macedo
R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola |
| Gopouva
R. Nadir, 34 com r. Guarulhos | Jd. Fortaleza
R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde | Vl. Barros
R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae) |
| Vl. Galvão
R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu | Pq. Mikail
R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391 | Inocoop
Av. Um Esquina com r. Jardel Filho |
| | Ponte Grande
Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro | Pq. Continental
Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista |
| | Santos Dumont
Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580 | Torres Tibagy
R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes |



de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações:
6475-7860

